

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 615

Sexta-feira - 14 de Outubro de 2016

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
	Boa Esperança ..... 14	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
<b>Consórcios Intermunicipais</b>	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES ..... 2	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES ..... 4	Castelo ..... 18	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina ..... 19	Nova Venécia
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo	Pedro Canário ..... 23
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins ..... 20	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE ..... 5	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy ..... 24
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
<b>Municípios</b>	Guaçuí	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio ..... 5	Guarapari ..... 21	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte	Ibatiba	Santa Teresa ..... 25
Águia Branca	Ibiraçu ..... 22	São Domingos do Norte
Alegre	Ibitirama	São Gabriel da Palha ..... 26
Alfredo Chaves	Iconha	São José do Calçado ..... 30
Alto Rio Novo ..... 7	Irupi	São Mateus
Anchieta ..... 7	Itaguaçu	São Roque do Canaã ..... 30
Apiacá	Itapemirim	Serra ..... 32
Aracruz ..... 11	Itarana	Sooretama
Atílio Vivácqua	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante
	Jerônimo Monteiro	Viana ..... 40
	João Neiva ..... 22	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenedópolis	Vitória

# Consórcios Intermunicipais

## CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

### RESOLUÇÃO DA ATA Nº03/2016 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM NOROESTE.

Publicação Nº 62732

### RESOLUÇÃO DA ATA Nº03/2016 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM NOROESTE.

Às nove horas (09h00min) do dia dezessete do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na Sede do consórcio, em Águia Branca/ES, reuniu-se de forma Extraordinária a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Noroeste - Cim Noroeste, estando presentes os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Coordenador da Câmara Setorial de saúde, Senhor Smilei Duques de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde de Águia Branca deu abertura à reunião agradecendo a presença de todos, desejando um excelente dia de trabalho. Não havendo comunicações para registro, passou a palavra ao Diretor Executivo para a leitura da ata da reunião anterior ocorrida em conjunto com a Assembléia Geral Ordinária e o Conselho de Administração do Cim Noroeste na data de 17/02/2016, tendo a mesma sido lida e aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Em seguida foi lida e aprovada a ordem do dia proposta na convocação, sem a inclusão de outros assuntos. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e, em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 - Apreciação das informações pertinentes ao Edital de Chamamento público nº 002/2016 para a Região Metropolitana:** O senhor Amilton José Trevizani, diretor Executivo do Cim Noroeste informou que o referido edital foi publicado no dia 16/05/2016, começando a receber as documentações para o credenciamento a partir do dia 18/05/2016 e encerrando no dia 15/06/2016. Informou também que a abertura e análise dos envelopes da documentação das empresas interessadas, recebidos pelo consórcio, serão realizadas pelos membros da CPL todas as quartas-feiras a partir do dia 25/05/2016 até o dia 15/06/2016, com início dos trabalhos sempre no horário das 13h00min até as 16 h e que o presente edital visa o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde aos municípios consorciados, integrantes do CIM NOROESTE, nas especialidades indicadas no Edital, conforme a **Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM NOROESTE para a Região Metropolitana- TVSPS-RM**, a qual se encontra no site [www.cimnoroeste@hotmail.com](http://www.cimnoroeste@hotmail.com). **Item 02: Apreciação das informações pertinentes ao Edital de Chamamento público Nº 001/2016 para a região do interior do Estado do Espírito Santo:** Foi relatado mais uma vez pelo Diretor Executivo do Cim Noroeste que no Chamamento Público nº 001/2015, não houve uma adesão esperada do credenciamento de Prestadores de Serviços para suprir as demandas reprimidas por serviços de saúde dos municípios consorciados, sendo assim, muitos secretários (as) municipais de saúde propuseram a realização de outro chamamento público para a região do interior do Estado do Espírito Santo para suprir tal necessidade. Sendo assim o diretor Executivo do Cim Noroeste informou que o edital de chamamento público de

nº 002/2016, foi publicado no dia 16/05/2016, começando a receber as documentações para o credenciamento a partir do dia 18/05/2016 e encerrando no dia 15/06/2016. Informou também que a abertura e análise dos envelopes da documentação das empresas interessadas, recebidos pelo consórcio, serão realizadas pelos membros da CPL todas as quartas-feiras a partir do dia 25/05/2016 até o dia 15/06/2016, com início dos trabalhos sempre no horário das 13h00min até as 16 h e que o presente edital visa o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde aos municípios consorciados, integrantes do CIM NOROESTE, nas especialidades indicadas no Edital, conforme a **Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM NOROESTE para a Região do Interior - TVSPS-RI. Item 03 - Apreciação do relatório pertinente a visita ao ICISMEP em Betim/MG:** Para registro de ata e informação, foi feita a apresentação pelo diretor executivo do Cim Noroeste referente a viagem para visita técnica ao Consórcio **ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA** de Betim - MG para que os prefeitos e secretários pudessem conhecer as experiências daquele consórcio no modelo de governança regional dos serviços de saúde referente a plantões médicos, transporte sanitário, linhas de cuidados e especialidades médicas, com ênfase na contratação regionalizada destes serviços. **Item 04 - Proposta de controle de gestão financeira no sistema de gestão de saúde do Cim Noroeste:** para registro de ata, foram sugeridas modificações e adequações para melhor controle na gestão financeira a serem inseridas no sistema de gestão de saúde Cim Noroeste, sendo aprovadas novas adequações a partir do dia 20 de maio do corrente no sistema de Gestão de saúde do Cim Noroeste. **Item 05 - Proposta de abertura do procedimento para regionalização e contratação de plantões médicos em favor dos municípios consorciados:** O assunto ficou para debate para a próxima reunião, aguardando que os municípios enviem para esse Consórcio o quantitativo de plantões de 12 e 24 horas. **Item 06 - Apreciação da proposta de implantação de algumas linhas de cuidados de procedimentos em saúde no Cim Noroeste:** Após amplo debate, ficou definido que o diretor executivo do Cim Noroeste deverá entrar em contato com o Claudiano Almeida Tibúrcio - Gerente da Regulação da Atenção em Saúde da SESA/ES e solicitar informações sobre o todo o teto e onde estão alocadas as linhas de cuidados referentes à Saúde da mulher, Oftalmologia, Ortopedia, Vascular e Urologia dos 13 municípios consorciados ao Cim Noroeste e logo após darmos prosseguimentos à implantação de algumas dessas linhas de cuidados no Cim Noroeste. **Item 07 - Outros assuntos:** não houve. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 12h11min, e eu, Amilton José Trevizani- Diretor Executivo do Cim Noroeste lavrei a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo presidente tendo os demais membros presentes assinado a lista de presença.

**Amilton José Trevizani**

Diretor Executivo

**Smilei Duques de Oliveira**

Coord. da Câmara Setorial de Saúde

## RESOLUÇÃO DA ATA Nº04/2016 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM NOROESTE.

Publicação Nº 62733

### RESOLUÇÃO DA ATA Nº04/2016 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM NOROESTE.

Às oito horas e trinta minutos (08h30min) do dia trinta do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na Sede do consórcio, em Águia Branca/ES, reuniu-se de forma Extraordinária a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Noroeste – Cim Noroeste, estando presentes os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Coordenador da Câmara Setorial de saúde, Senhor Smilei Duques de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde de Águia Branca deu abertura à reunião agradecendo a presença de todos, desejando um excelente dia de trabalho. Não havendo comunicações para registro, passou a palavra ao Diretor Executivo para a leitura da ata da reunião anterior ocorrida em conjunto com a Assembléia Geral Ordinária e o Conselho de Administração do Cim Noroeste na data de 17/05/2016, tendo a mesma sido lida e aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Em seguida foi lida e aprovada à ordem do dia proposta na convocação, com a inclusão de outros assuntos. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomados as seguintes deliberações: **Item 01 – Proposta de inclusão/exclusão de procedimentos à tabela de procedimento e serviços do Cim Noroeste:** Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade à modificação de nomes e valores de alguns serviços de saúde já inclusos na Tabela do Cim Noroeste, bem como, a inclusão dos novos serviços e procedimentos de saúde constantes do Anexo I e II que integram a presente ata. **Item 02 – Proposta de abertura de um novo Edital de Chamamento público para a Região Metropolitana do Estado do Espírito Santo:** Foi relatado pelo Diretor Executivo do Cim Noroeste que no Chamamento Público 002/2016, não houve uma adesão esperada do credenciamento de Prestadores de Serviços para suprir as demandas reprimidas por serviços de saúde dos municípios consorciados, principalmente com relação às biópsias, consultas especializadas e alguns exames, e que muitos secretários (as) municipais de saúde propuseram a realização de outro chamamento público para a região Metropolitana do Estado do Espírito Santo para suprir tal necessidade. Após a explanação, houve discussão sobre a presente proposta e foi aprovado por unanimidade a abertura de um novo Edital de chamamento público para a Região Metropolitana do Estado do Espírito Santo. **Item 03: Proposta de abertura de um novo Edital de Chamamento público para a região do interior do Estado do Espírito Santo:** Foi relatado pelo Diretor Executivo do Cim Noroeste que no Chamamento Público nº 001/2016, não houve uma adesão esperada do credenciamento de

Prestadores de Serviços para suprir as demandas reprimidas por serviços de saúde dos municípios consorciados, e que muitos secretários (as) municipais de saúde propuseram a realização de outro chamamento público para a região do interior do Estado do Espírito Santo para suprir tal necessidade, sendo ficou decidido e aprovado por unanimidade a abertura de um novo Edital de chamamento público para a Região do Interior do Estado do Espírito Santo. **Item 04 – Outros Assuntos: Apreciação da proposta do prestador credenciado ao Cim Noroeste (Pronto Clínica de Olhos):** Foi informado pelo Diretor Executivo do Cim Noroeste a proposta feita pela referida Clínica para os municípios consorciados agendarem as consultas na especialidade de oftalmologia e incluir a Fundoscopia, ou seja, Consulta+ Fundoscopia. Houve uma ampla discussão e os Secretários presentes decidiram por unanimidade, não acatar tal solicitação, com a alegação que até hoje as consultas foram agendadas em separado da Fundoscopia e que não houve nenhum questionamento anteriormente. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 12h11min, e eu, Amilton José Trevizani– Diretor Executivo do Cim Noroeste lavrei a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo presidente tendo os demais membros presentes assinado a lista de presença.

**Amilton José Trevizani**

Diretor Executivo

**Smilei Duques de Oliveira**

Coord. da Câmara Setorial de Saúde

### Anexo I

#### Tabela do Interior

3.24	OTC – TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA – <b>Inclusão</b>	250,00
8.2	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA (ESTUDO URODINÂMICO) – <b>mudou</b>	<b>450,00</b>
8.3	UROFLUXOMETRIA – <b>Inclusão</b>	<b>250,00</b>
9.2	ATENDIMENTO CLÍNICO P/ INDICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSERÇÃO DO DIU – <b>Inclusão</b>	42,00
9.7	FORNECIMENTO E INSERÇÃO DO DIU – <b>Inclusão</b>	250,00
19.1	<b>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – ARTRORESSONANCIA – MUDAMOS O NOME</b>	630,00
22.11	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGIA – <b>Inclusão</b>	42,00
22.13	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM GASTROPEDIATRIA – <b>Inclusão</b>	42,00
22.14	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA INFANTIL – <b>Inclusão</b>	42,00

**Anexo II**

## Tabela da Região Metropolitana

3.24	OTC - TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - <b>Inclusão</b>	200,00
8.2	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA (ESTUDO URODINÂMICO) - <b>mudou</b>	300,00
8.3	UROFLUXOMETRIA - <b>Inclusão</b>	200,00
9.2	ATENDIMENTO CLÍNICO P/ INDICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSERÇÃO DO DIU - <b>Inclusão</b>	35,00

9.7	FORNECIMENTO E INSERÇÃO DO DIU - <b>Inclusão</b>	200,00
19.1	<b>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - ARTRORESSONÂNCIA - MUDAMOS O NOME</b>	500,00
22.11	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGIA - <b>Inclusão</b>	35,00
22.13	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM GASTROPEDIATRIA - <b>Inclusão</b>	35,00
22.14	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA INFANTIL - <b>Inclusão</b>	35,00

**CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES****PORTARIA 01-R, DE 01-08-2016**

Publicação Nº 62744

**PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 01 - R, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

Despesa prevista no Orçamento para o exercício de 2016.

O Presidente do CIM NORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consorcio Público e o Estatuto do CIM NORTE, e ainda, conforme deliberação da Assembleia Geral reunida em 28/07/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica suplementado o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016, na dotação discriminada no Quadro I abaixo:

**Quadro I:**

FICHA	1	
ÓRGÃO	0001	CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NORTE - CIM NORTE
UNIDADE	001	CONSÓRCIO PUBL. DA REG. NORTE - CIM NORTE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0001	APOIO A ATIVIDADE DA SAÚDE DO NORTE DE ES
PROJ/ATIV.	1.001	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO
ELEMENTO	333903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR	R\$ 75.000,00	

**Art. 2º** - Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação do valor de R\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais ) da dotação discriminada no quadro I abaixo:

**Quadro I:**

FICHA	2	
ÓRGÃO	0001	CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO NORTE - CIM NORTE
UNIDADE	001	CONSÓRCIO PUBL. DA REG. NORTE - CIM NORTE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0001	APOIO A ATIVIDADE DA SAÚDE DO NORTE DE ES
PROJ/ATIV.	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERV. MÉDICOS E SERV. DE APOIO DIAG.
ELEMENTO	333903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR	R\$ 75.000,00	

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Esperança(ES), 01 de agosto de 2016.

**OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Presidente do CIM NORTE/ES

**RESUMO CONTRATO 002-2016**

Publicação Nº 62777

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2016

**REF. CARTA CONVITE Nº 001/2016 Processo nº 124/2016.**

**Contratante: Consórcio Público da Região Norte do ES - CIM NORTE/ES**

**Contratada: E&M Serviços e Assessoria Ltda**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de consultoria e assessoria na área de Gestão Orçamentária, Gestão Financeira e Gestão Administrativa deste consórcio público, visando garantir o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 11.107/05, na Lei Federal 4.320/64, no Decreto nº 6.017/07, na Portaria STN nº 274/2016, IPC/STN nº 010/2016; IN TCE nº 28 e demais legislações pertinentes.

**Valor Mensal:** R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Data de Assinatura:** 27/09/2016.

**Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior**

Presidente do CIM NORTE/ES

## CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE

### ERRATA N.º 004/2016

Publicação Nº 62769

#### ERRATA

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – Condoeste, vem por meio do presente, fazer a retificação na Portaria que Designa Procurador para responder pela Área Jurídica do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – Condoeste, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, no dia 06/10/2016, página N.º 06, tendo em vista que a mesma foi publicada com incorreções.

**Onde se lê:** PORTARIA CONDOESTE N.º 002 – P/2016: DESIGNA PROCURADOR PARA RESPONDER PELA ÁREA JU-

RÍDICA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**Leia-se:** PORTARIA CONDOESTE N.º 004 – P/2016: DESIGNA PROCURADOR PARA RESPONDER PELA ÁREA JURÍDICA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**LEONARDO DEPTULSKI**

Presidente do Condoeste

Prefeito de Colatina/ES

**Afonso Cláudio**

## PREFEITURA

### TERMO ADITIVO 005 REFERENTE AO CONTRATO Nº 031-2015

Publicação Nº 62720

#### TERMO ADITIVO Nº 005

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000031/2015, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa M SOUZA CONSTRUTORA LTDA - ME.**

#### PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000031/2015, de acordo com requerimento da Empresa M Souza Construtora LTDA – ME, protocolizado sob o nº 008150/2016, e de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio,**

**Estado de Espírito Santo,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA,** e, de outro lado a empresa **M SOUZA CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.525.196/0001-08, com sede na Rua Benedito Correia Penha, 291 - Aribiri - Vila Velha - ES - CEP: 29120311, neste ato representada pelo Sr. **Marcia Souza Vieira,** inscrito no CPF sob o nº 845.729.577-20, portador da Carteira de Identidade nº 640.449/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

0.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da **Vigência** do referido contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de dezembro de 2016, com vencimento previsto para o dia 10 de junho de 2017;

0.2 - Fica determinado que a vigência da **Execução** do contrato acima citado será de 90 (noventa) dias, contados a partir de 17 de outubro de 2016, com vencimento previsto para o dia 15 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 13 de outubro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES****WILSON BERGER COSTA****Prefeito Municipal****Contratante****M SOUZA CONSTRUTORA LTDA - ME****Marcia Souza Vieira****Contratada**

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

**TERMO DE APOSTILAMENTO 002 REFERENTE AO CONTRATO Nº 076-2014**

Publicação Nº 62714

**TERMO APOSTILAMENTO Nº002**

**Termo de apostilamento ao Contrato nº 000076/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa LUZIA VARGAS VIEIRA IVO.**

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 000076/2014, de acordo com Ofício nº 362/2016, da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolizado sob o nº 008455/2016, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e

suas alterações, de um lado o **Fundo Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-96, com sede estabelecida na rua José Cupertino, 104, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária MUNICIPAL DE Assistência Social, Srª Maria Lúcia Martinuzo Bassi, brasileira, casada, Assistente Social, portador do CPF sob o nº 784.894.477-78 e RG nº 433.357-ES, residente e domiciliado na Characa da Providência, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **LUZIA VARGAS VIEIRA IVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 078.322.787-65, com sede na RUA JOSÉ GARCIA, 13 - CENTRO - AFONSO CLAUDIO - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **LUZIA VARGAS VIEIRA IVO**, Inscrição no CPF sob o nº 078.322.787-65, portador da Carteira de Identidade nº 192691-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo apostilamento tem por objetivo a mudança da **Cláusula Primeira – do Objeto** onde consta Item 1.1 – Locação de um imóvel situado na rua Anália Viera de Souza, nº 134, Bairro São Vicente **para instalação da Casa de Abrigo “Ciranda”**, deverá constar Item 1.1 – Locação de um imóvel situado na rua Anália Viera de Souza, nº 134, Bairro São Vicente **para instalação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS**. A onde consta a Ficha Orçamentária : **000138**, deverá constar Ficha Orçamentária: **0000155**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 07 de outubro de 2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****MARIA LUCIA MARTINUZO BASSI****GESTORA/SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATANTE**

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

# Alto Rio Novo

## PREFEITURA

### PPRP 057/2016 - COMBUSTÍVEL

Publicação Nº 62773

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES.** Processo Administrativo de Licitação 3321/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços 057/2016. O Município de Alto Rio Novo/ES torna pública a abertura de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento de veículos. Entrega e abertura dos envelopes até o dia 26/10/2016 às 13h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido cópia a partir desta

data de 12h00min às 18h00min, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 07h00min as 12h00min, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo/ES, pelo site <http://www.altorionovo.es.gov.br/> ou ainda, mediante solicitação por e-mail [licitacao@altorionovo.es.gov.br](mailto:licitacao@altorionovo.es.gov.br). Demais informações no telefone(27) 3746-1744. 13/10/2016.

**Daniela Moschen Ribeiro**

Presidente CPL

# Anchieta

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO TP 003/2016

Publicação Nº 62712

AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 – CEL

O Município de Anchieta/ES, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que a Comissão Especial de Licitação que realizará no dia **01/11/2016, ÀS 09H00MIN HORAS**, em sua sede, à Rodovia do Sol, nº 1620, Residencial Vila Samarco, Anchieta/ES, Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** do tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AMBIENTAL DE PARATI – APA TARTARUGA NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES**. Informações sobre o edital e seus anexos na Comissão Especial de Licitação - CEL, nos dias úteis e no horário das 11h00min às 17h00min horas, pelo telefone (28) 3536-3358, email: [celo.anchietaes@gmail.com](mailto:celo.anchietaes@gmail.com), ou site [www.anchieta.es.gov.br/downloads](http://www.anchieta.es.gov.br/downloads).

Anchieta/ES, 13 de Outubro de 2016.

**Fernanda da Silva Pereira Parente**

Presidente da Comissão Especial de Licitação -CEL

### RESUMO DE ATA 061 E 079/2016

Publicação Nº 62719

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 2.223/2007, Portaria n.º 497/2007, torna público o registro das Atas abaixo citada:

#### Ata: 061/2016

Licitação: PP\_RP 026/2016

Processo: 1395/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, COFFEE BREAK, MARMITEX E COQUETEL**

Empresa: TROVATTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

#### Ata: 079/2016

Licitação: PP\_RP 026/2016

Processo: 1395/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, COFFEE BREAK, MARMITEX E COQUETEL**

Empresa: INFINITY NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão/ Registro de Preços.

**Anchieta/ES, 13 de Outubro de 2016.**

**LAURINETE XAVIER VIERA**

2º PREGOEIRA - PMA

**RESUMO DE ATA 080/2016**

Publicação Nº 62716

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 2.223/2007, Portaria n.º 497/2007, torna público o registro das Atas abaixo citada:

**Ata: 080/2016**

Licitação: PP\_RP 037/2016

Processo: 2255/2016

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES.**

Empresa: AUDIOVIX EVENTOS LTDA – ME

Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão/ Registro de Preços.

**Anchieta/ES, 13 de Outubro de 2016.****LAURINETE XAVIER VIERA**

2º PREGOEIRA - PMA

**RESUMO DE ATA 081/2016**

Publicação Nº 62715

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 2.223/2007, Portaria n.º 497/2007, torna público o registro das Atas abaixo citada:

**Ata: 081/2016**

Licitação: PP\_RP 036/2016

Processo: 4643/2016

**Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.**

Empresa: CHRISTIAN MARIANO BATISTA – MEI

Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão/ Registro de Preços.

**Anchieta/ES, 13 de Outubro de 2016.****LAURINETE XAVIER VIERA**

2º PREGOEIRA - PMA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Publicação Nº 62771

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Resolvem de comum acordo rescindir o Contrato de Locação de Imóvel nº 095/2014, Processo nº 16391/2016, cujo objeto a Locação de Imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

Processo: 16391/2016

**MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD**

Prefeito de Anchieta

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA****AVISO DE RESULTADO PPRP 013/2016**

Publicação Nº 62780

AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2016**

Processo nº 4212/2016

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES, através de sua Pregoeira torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e atendimento de usuarios no Pronto Atendimento (urgência e emergência)**, Devidamente Adjudicado e homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Empresa vencedora: **HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPI. LTDA**

**Lote 01:** com o valor total do lote de R\$ 4.800,00**Lote 05:** com o valor total do lote de R\$ 12.100,00**Lote 06:** com o valor total do lote de R\$ 3.960,00**Lote 09:** com o valor total do lote de R\$ 2.750,00**Lote 17:** com o valor total do lote de R\$ 16.100,00**Lote 18:** com o valor total do lote de R\$ 94.900,00**Lote 21:** com o valor total do lote de R\$ 19.400,00**Lote 22:** com o valor total do lote de R\$ 3.780,00**Lote 23:** com o valor total do lote de R\$ 12.450,00**Lote 25 :** com o valor total do lote de R\$ 27.900,00**Lote 26:** com o valor total do lote de R\$ 19.920,00**Lote 27:** com o valor total do lote de R\$ 72.000,00**Lote 28:** com o valor total do lote de R\$ 40.140,00**Lote 31:** com o valor total do lote de R\$ 19.000,00**Lote 32:** com o valor total do lote de R\$ 22.500,00**Lote 33:** com o valor total do lote de R\$ 79.600,00



**Lote 41:** com o valor total do lote de R\$ 9.470,00  
**Lote 42:** com o valor total do lote de R\$ 6.700,00  
**Lote 46:** com o valor total do lote de R\$ 30.800,00  
**Lote 48:** com o valor total do lote de R\$ 12.400,00  
**Lote 49:** com o valor total do lote de R\$ 18.000,00  
**Lote 52:** com o valor total do lote de R\$ 5.180,00  
**Lote 53:** com o valor total do lote de R\$ 9.040,00  
**Lote 54:** com o valor total do lote de R\$ 19.680,00  
**Lote 61:** com o valor total do lote de R\$ 15.200,00  
**Lote 63:** com o valor total do lote de R\$ 56.000,00  
**Lote 68:** com o valor total do lote de R\$ 72.000,00  
**Lote 77:** com o valor total do lote de R\$ 23.800,00  
**Lote 79:** com o valor total do lote de R\$ 6.000,00  
**Lote 83:** com o valor total do lote de R\$ 11.295,00  
**Lote 90:** com o valor total do lote de R\$ 7.000,00  
**Lote 91:** com o valor total do lote de R\$ 24.800,00  
**Lote 95:** com o valor total do lote de R\$ 21.600,00  
**Lote 98:** com o valor total do lote de R\$ 45.000,00  
**Lote 104:** com o valor total do lote de R\$ 12.000,00  
**Lote 105:** com o valor total do lote de R\$ 4.140,00  
**Lote 106:** com o valor total do lote de R\$ 4.200,00  
**Lote 108:** com o valor total do lote de R\$ 14.000,00  
**Lote 109:** com o valor total do lote de R\$ 24.500,00  
**Lote 110:** com o valor total do lote de R\$ 13.500,00  
**Lote 111:** com o valor total do lote de R\$ 6.960,00  
**Lote 112:** com o valor total do lote de R\$ 40.000,00  
**Lote 114:** com o valor total do lote de R\$ 26.160,00  
**Lote 115:** com o valor total do lote de R\$ 6.000,00  
**Lote 118:** com o valor total do lote de R\$ 44.750,00  
**Lote 119:** com o valor total do lote de R\$ 47.000,00  
**Lote 120:** com o valor total do lote de R\$ 47.500,00  
**Lote 121:** com o valor total do lote de R\$ 6.800,00  
**Lote 122:** com o valor total do lote de R\$ 12.600,00  
**Lote 129:** com o valor total do lote de R\$ 1.200,00  
**Lote 130:** com o valor total do lote de R\$ 4.320,00  
**Lote 131:** com o valor total do lote de R\$ 4.200,00  
**Lote 132:** com o valor total do lote de R\$ 16.800,00  
**Lote 137:** com o valor total do lote de R\$ 5.600,00  
**Lote 138:** com o valor total do lote de R\$ 18.480,00  
**Lote 140:** com o valor total do lote de R\$ 2.535,00  
**Lote 141:** com o valor total do lote de R\$ 9.750,00  
**Lote 142:** com o valor total do lote de R\$ 432,00  
**Lote 145:** com o valor total do lote de R\$ 99.400,00  
**Lote 146:** com o valor total do lote de R\$ 92.000,00  
**Lote 150:** com o valor total do lote de R\$ 20.700,00  
**Lote 155:** com o valor total do lote de R\$ 90.510,00

**Lote 156:** com o valor total do lote de R\$ 23.800,00  
**Lote 157:** com o valor total do lote de R\$ 18.250,00  
**Lote 159:** com o valor total do lote de R\$ 774,00  
**Lote 160:** com o valor total do lote de R\$ 4.250,00  
**Lote 161:** com o valor total do lote de R\$ 890,00  
**Lote 164:** com o valor total do lote de R\$ 1.002,00  
**Lote 169:** com o valor total do lote de R\$ 4.700,00  
**Lote 171:** com o valor total do lote de R\$ 5.280,00  
**Lote 172:** com o valor total do lote de R\$ 2.990,00  
**Lote 173:** com o valor total do lote de R\$ 6.300,00  
**Lote 185:** com o valor total do lote de R\$ 2.010,00  
**Lote 193:** com o valor total do lote de R\$ 930,00  
**Lote 195:** com o valor total do lote de R\$ 1.900,00  
**Lote 198:** com o valor total do lote de R\$ 2.500,00  
**Lote 199:** com o valor total do lote de R\$ 19.450,00  
**Lote 204:** com o valor total do lote de R\$ 3.040,00  
**Lote 205:** com o valor total do lote de R\$ 5.840,00  
**Lote 206:** com o valor total do lote de R\$ 24.320,00  
**Lote 210:** com o valor total do lote de R\$ 2.700,00  
**Lote 212:** com o valor total do lote de R\$ 2.295,00  
**Lote 215:** com o valor total do lote de R\$ 4.200,00  
**Lote 216:** com o valor total do lote de R\$ 31.700,00  
**Lote 222:** com o valor total do lote de R\$ 840,00  
**Lote 224:** com o valor total do lote de R\$ 300,00  
**Lote 226:** com o valor total do lote de R\$ 42.300,00

Empresa vencedora: **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Lote 10:** com o valor total do lote de R\$ 73.100,00  
**Lote 38:** com o valor total do lote de R\$ 5.900,00  
**Lote 40:** com o valor total do lote de R\$ 92.520,00  
**Lote 55:** com o valor total do lote de R\$ 49.350,00  
**Lote 56:** com o valor total do lote de R\$ 16.450,00  
**Lote 96:** com o valor total do lote de R\$ 1.190,00  
**Lote 100:** com o valor total do lote de R\$ 84.000,00  
**Lote 116:** com o valor total do lote de R\$ 20.750,00  
**Lote 126:** com o valor total do lote de R\$ 5.015,00  
**Lote 133:** com o valor total do lote de R\$ 27.300,00  
**Lote 144:** com o valor total do lote de R\$ 2.150,00  
**Lote 147:** com o valor total do lote de R\$ 107.400,00  
**Lote 151:** com o valor total do lote de R\$ 1.080,00  
**Lote 152:** com o valor total do lote de R\$ 14.000,00  
**Lote 154:** com o valor total do lote de R\$ 17.000,00  
**Lote 163:** com o valor total do lote de R\$ 820,00  
**Lote 165:** com o valor total do lote de R\$ 1.050,00  
**Lote 168:** com o valor total do lote de R\$ 6.300,00

**Lote 174:** com o valor total do lote de R\$ 29.500,00  
**Lote 176:** com o valor total do lote de R\$ 93.000,00  
**Lote 177:** com o valor total do lote de R\$ 1.100,00  
**Lote 178:** com o valor total do lote de R\$ 440,00  
**Lote 182:** com o valor total do lote de R\$ 980,00  
**Lote 184:** com o valor total do lote de R\$ 1.300,00  
**Lote 187:** com o valor total do lote de R\$ 3.060,00  
**Lote 192:** com o valor total do lote de R\$ 1.080,00  
**Lote 197:** com o valor total do lote de R\$ 16.700,00  
**Lote 200:** com o valor total do lote de R\$ 660,00  
**Lote 201:** com o valor total do lote de R\$ 690,00  
**Lote 203:** com o valor total do lote de R\$ 1.060,00  
**Lote 211:** com o valor total do lote de R\$ 23.940,00  
**Lote 219:** com o valor total do lote de R\$ 1.520,00  
**Lote 221:** com o valor total do lote de R\$ 311,00  
**Lote 223:** com o valor total do lote de R\$ 1.900,00  
**Lote 227:** com o valor total do lote de R\$ 19.700,00  
**Lote 229:** com o valor total do lote de R\$ 1.100,00  
**Lote 231:** com o valor total do lote de R\$ 2.700,00

Empresa vencedora: **DROGAFONTE LTDA**

**Lote 04:** com o valor total do lote de R\$ 8.000,00  
**Lote 12:** com o valor total do lote de R\$ 27.000,00  
**Lote 15:** com o valor total do lote de R\$ 16.560,00  
**Lote 47:** com o valor total do lote de R\$ 4.200,00  
**Lote 57:** com o valor total do lote de R\$ 4.680,00  
**Lote 60:** com o valor total do lote de R\$ 14.000,00  
**Lote 73:** com o valor total do lote de R\$ 9.450,00  
**Lote 74:** com o valor total do lote de R\$ 2.700,00  
**Lote 81:** com o valor total do lote de R\$ 8.400,00  
**Lote 84:** com o valor total do lote de R\$ 40.000,00  
**Lote 101:** com o valor total do lote de R\$ 3.180,00  
**Lote 123:** com o valor total do lote de R\$ 1.860,00  
**Lote 134:** com o valor total do lote de R\$ 6.970,00  
**Lote 135:** com o valor total do lote de R\$ 5.600,00  
**Lote 139:** com o valor total do lote de R\$ 8.880,00  
**Lote 143:** com o valor total do lote de R\$ 3.780,00  
**Lote 175:** com o valor total do lote de R\$ 4.550,00  
**Lote 191:** com o valor total do lote de R\$ 6.800,00  
**Lote 202:** com o valor total do lote de R\$ 1.850,00  
**Lote 217:** com o valor total do lote de R\$ 4.980,00  
**Lote 225:** com o valor total do lote de R\$ 1.670,00  
**Lote 230:** com o valor total do lote de R\$ 9.100,00

Empresa vencedora: **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Lote 13:** com o valor total do lote de R\$ 8.840,00  
**Lote 72:** com o valor total do lote de R\$ 21.320,00  
**Lote 82:** com o valor total do lote de R\$ 14.000,00  
**Lote 124:** com o valor total do lote de R\$ 14.280,00  
**Lote 128:** com o valor total do lote de R\$ 4.410,00  
**Lote 136:** com o valor total do lote de R\$ 4.600,00  
**Lote 228:** com o valor total do lote de R\$ 2.900,00

Empresa vencedora: **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**Lote 03:** com o valor total do lote de R\$ 14.000,00  
**Lote 07:** com o valor total do lote de R\$ 12.600,00  
**Lote 08:** com o valor total do lote de R\$ 29.400,00  
**Lote 11:** com o valor total do lote de R\$ 38.850,00  
**Lote 14:** com o valor total do lote de R\$ 10.800,00  
**Lote 16:** com o valor total do lote de R\$ 18.060,00  
**Lote 24:** com o valor total do lote de R\$ 14.000,00  
**Lote 30:** com o valor total do lote de R\$ 12.870,00  
**Lote 34:** com o valor total do lote de R\$ 11.220,00  
**Lote 35:** com o valor total do lote de R\$ 9.900,00  
**Lote 36:** com o valor total do lote de R\$ 5.600,00  
**Lote 37:** com o valor total do lote de R\$ 2.240,00  
**Lote 39:** com o valor total do lote de R\$ 16.000,00  
**Lote 43:** com o valor total do lote de R\$ 25.200,00  
**Lote 44:** com o valor total do lote de R\$ 28.200,00  
**Lote 51:** com o valor total do lote de R\$ 28.000,00  
**Lote 58:** com o valor total do lote de R\$ 68.250,00  
**Lote 62:** com o valor total do lote de R\$ 6.000,00  
**Lote 64:** com o valor total do lote de R\$ 25.000,00  
**Lote 65:** com o valor total do lote de R\$ 35.000,00  
**Lote 66:** com o valor total do lote de R\$ 7.080,00  
**Lote 67:** com o valor total do lote de R\$ 1.000,00  
**Lote 69:** com o valor total do lote de R\$ 42.000,00  
**Lote 70:** com o valor total do lote de R\$ 1.950,00  
**Lote 71:** com o valor total do lote de R\$ 2.700,00  
**Lote 76:** com o valor total do lote de R\$ 11.250,00  
**Lote 78:** com o valor total do lote de R\$ 12.960,00  
**Lote 80:** com o valor total do lote de R\$ 6.000,00  
**Lote 85:** com o valor total do lote de R\$ 8.550,00  
**Lote 86:** com o valor total do lote de R\$ 24.000,00  
**Lote 87:** com o valor total do lote de R\$ 4.020,00  
**Lote 88:** com o valor total do lote de R\$ 19.500,00  
**Lote 89:** com o valor total do lote de R\$ 14.760,00  
**Lote 92:** com o valor total do lote de R\$ 12.000,00

**Lote 93:** com o valor total do lote de R\$ 19.600,00  
**Lote 94:** com o valor total do lote de R\$ 15.400,00  
**Lote 97:** com o valor total do lote de R\$ 4.320,00  
**Lote 99:** com o valor total do lote de R\$ 4.500,00  
**Lote 102:** com o valor total do lote de R\$ 5.400,00  
**Lote 103:** com o valor total do lote de R\$ 2.720,00  
**Lote 117:** com o valor total do lote de R\$ 2.280,00  
**Lote 125:** com o valor total do lote de R\$ 13.600,00  
**Lote 127:** com o valor total do lote de R\$ 2.100,00  
**Lote 148:** com o valor total do lote de R\$ 4.480,00  
**Lote 149:** com o valor total do lote de R\$ 57.000,00  
**Lote 153:** com o valor total do lote de R\$ 7.700,00  
**Lote 158:** com o valor total do lote de R\$ 42.000,00  
**Lote 162:** com o valor total do lote de R\$ 9.300,00  
**Lote 166:** com o valor total do lote de R\$ 1.560,00  
**Lote 167:** com o valor total do lote de R\$ 16.400,00  
**Lote 170:** com o valor total do lote de R\$ 14.500,00  
**Lote 179:** com o valor total do lote de R\$ 4.980,00  
**Lote 180:** com o valor total do lote de R\$ 4.900,00  
**Lote 183:** com o valor total do lote de R\$ 4.250,00  
**Lote 186:** com o valor total do lote de R\$ 1.920,00

**Lote 188:** com o valor total do lote de R\$ 2.600,00  
**Lote 190:** com o valor total do lote de R\$ 7.200,00  
**Lote 194:** com o valor total do lote de R\$ 1.680,00  
**Lote 196:** com o valor total do lote de R\$ 2.300,00  
**Lote 207:** com o valor total do lote de R\$ 2.200,00  
**Lote 208:** com o valor total do lote de R\$ 1.650,00  
**Lote 209:** com o valor total do lote de R\$ 1.130,00  
**Lote 213:** com o valor total do lote de R\$ 27.900,00  
**Lote 214:** com o valor total do lote de R\$ 1.800,00  
**Lote 220:** com o valor total do lote de R\$ 3.750,00  
**Lote 232:** com o valor total do lote de R\$ 1.760,00  
**Lote 233:** com o valor total do lote de R\$ 1.600,00  
**Lote 234:** com o valor total do lote de R\$ 2.300,00  
**Lote 235:** com o valor total do lote de R\$1.440,00  
**LOTE 75 e 113:** FRACASSADO  
**LOTE 02,19,20,29,45,50,59,107,181,189 e 218:** DESERTO

Anchieta, 13 de Outubro de 2016.

**RICHELI DE JESUS MAIA**  
PREGOEIRA OFICIAL - PMA

## Aracruz

### PREFEITURA

#### **1º TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE ATA 017/2016** Publicação Nº 62740

#### **1º TERMO ADITIVO DE REVISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2016**

**Processo** 9.295/2015.

**Partes:** Município de Aracruz-ES, representado pela Secretária de Educação e a empresa VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA.

**Cláusula Primeira Objeto:** Presente aditivo a revisão (realinhamento) do preço dos lotes 02, 08 e 16 da Ata de registro de preço nº 017/2016, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da lei nº 8.666/93, sendo praticado, doravante, o preço informado na Cláusula Segunda deste instrumento.

**Cláusula segunda - Preço:** A partir do dia 28/09/2016, fica pactuado para o fornecimento dos lotes 02 e 16 efetuados pela contratada, os seguintes preços:

**Lote 02:** Feijão carioquinha, leitinho, tipo1, embalagem 1KG, marca saporela – Preço unitário R\$ 5,87.

**LOTE 16:** Leite UHT/UAT Integral embalagem com 1 litro, teor de matéria gorda min. de 3%, embalado em caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, do ministério da agricultura e suas posteriores alterações - Preço unitário R\$4,31

**LOTE 08:** Arroz tipo 1, longo, fino. Pct de 05 KG. Preço unitário R\$3,41

**Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

**Data da assinatura:** 28/09/2016.

Aracruz/ES, 13 de outubro de 2016.

**Acácia Gleici do Amaral Teixeira**  
Secretária de Educação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC 5.850/2015**

Publicação Nº 62752

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 5.850/2015.**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de procedimento licitatório para doar os lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, da quadra B, do Centro Empresarial Guilherme Devens, por meio de encargo consistente no pagamento de valor pecuniário estabelecido no art. 3º da Lei 3.888/2015, pela empresa, **BOSI, SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, sito à Rua Pedro Cavalheri Filho, nº 161, Centro Empresarial Guilherme Devens, Bela Vista, Cidade: Aracruz – CEP 29.192-520, CNPJ 07.287.677/0001-00** doravante donatária, com fundamentação legal no Artigo 17, da Lei 8.666/93 e alterações.

Ressalta-se que, a efetiva doação somente se dará após a assinatura do decreto, no qual constarão expressamente todas as obrigações da donatária, inclusive as obrigações a título de encargo.

Aracruz, 13 de outubro de 2016.

**Antônio Eugênio Cunha**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ERRATA DA RESOLUÇÃO CMASA Nº 089 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

Publicação Nº 62792

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº 1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº 2.105-98**

Errata de valor referente a Resolução CMASA nº 089 de 21 de setembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, vem RETIFICAR a redação do Art. 1º da Resolução CMASA nº 089 de 21 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios- DOM-ES, em 23 de setembro de 2016, para dela desfazer e constar as alterações abaixo indicadas:

**Onde se lê :** no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais)**Lê -se:** no valor de R\$ 15.002,90 quinze mil, dois reais e noventa centavos)

Aracruz, 13 de outubro de 2016.

**Alda Livia de Souza Muniz Vaillant**

Presidente do CMASA

Resolução CMASA nº 091/2016

**HOMOLOGAÇÃO PE084/2016**

Publicação Nº 62762

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2016.**

Processo nº 6.658/2016.

**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos.**Empresa Vencedora do lote 03:**

- ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

Valor: R\$ 21.850,00

**Empresa Vencedora do lote 01 e 02:**

- SCLAN MALHAS LTDA-EPP.

Valor: R\$ 28.551,00

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 50.401,00 (cinquenta mil quatrocentos e um reais).**HOMOLOGADO EM:** 13/10/2016.

Aracruz/ES, 13 de outubro de 2016.

**Sérgio Cunha Carvalho**

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

**PORTARIA SEMSU Nº 130/2016**

Publicação Nº 62779

**PORTARIA SEMSU Nº. 130 DE 13/10/2016.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIA DO GABINETE Nº 13.741, DE 29/04/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora Comissionada, **JOYCE CAROLINE DA FONSECA**, matrícula n.º 20.247, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 12.952, de 15 de setembro de 2014, como **Pregoeira** responsável pela condução do **PREGÃO ELETRÔNICO de n.º 115/2016**, referente ao **Processo Administrativo nº 10.430/2015**, na data e horário designados em Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro indicado neste artigo, fica designado como Pregoeiros Substitutos os Servidores Efetivos, Edson Wander Dambroz, matrícula nº 996, **Marcelo Rodrigues de Oliveira**, matrícula n.º 1041, nomeados pela Portaria SEGAB n.º 13.741, de 29 de Abril de 2016.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria SEGAB n.º 13741, de 29 de Abril de 2016, como **membros da Equipe de Apoio** ao Senhor Pregoeiro:

NOME	CARGO	MATRICULA
Carlas Andreia Pignaton Ravani	Comissionado	23137
Luana Ferreira da Silva	Efetiva	21817
Sebastião Miguel Fracalossi	comissionado	20213
Ravena Dias Neves	Efetivo	21820

**Art. 3º.** O Senhor Pregoeiro e respectiva equipe de apoio deverão estar presentes na sala onde será realizado o pregão Presencial ou Eletrônico, até cinco minutos antes

do início de credenciamento dos licitantes ou abertura das Propostas, conforme o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A não observância deste artigo por qualquer membro da equipe designada para realização do pregão importará na sua imediata exclusão da respectiva sessão.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Outubro de 2016.

**André Coelho da Silva**

Secretário Municipal de Suprimentos

Decreto nº 25.288, de 03/01/2013

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

### ADITIVO AO CONTRATO CORREIOS 9912383316

Publicação Nº 62778

O IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Aracruz/ES, em cumprimento às exigências legais, torna público o(s) novo(s) contrato(s) e/ou aditivo(s) conforme especificado(s) a seguir:

Nº do processo: 2015.53.800201PA

Data do Processo : 13/08/2015

Empresa contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ: 34.028.316/0012-66

Serviço: Serviços Telemáticos.

Número do contrato: 9912383316

Dotação Orçamentária: Atividade:.09.122.0040.2.007

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Tipo: Aditivo contratual

Vigência do Aditivo: 24/08/2016 à 24/08/2017

Valor estimado do Aditivo: R\$ 2.000,00

Fiscal do Contrato: Sonia Marta Scarpati

Aracruz, 24 de agosto de 2016

**Marco Antônio Barbosa Neves**

Presidente do IPASMA

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

### AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 062/2016

Publicação Nº 62782

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 062/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 003/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado com critério de julgamento Menor Preço por Item. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº [649895]. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)

-----  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - EXERCÍCIO DE 2017.

**ABERTURA PROPOSTAS:** 27/10/2016 às 13h00min

**INICIO DA DISPUTA:** 27/10/2016 às 13h30min  
-----

**PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS**

Pregoeira

**PORTARIA SAAE-ARA-172/2016**

Publicação Nº 62710

**PORTARIA SAAE-ARA-172/2016**

*Dispõe sobre prorrogação de licença para tratar de interesse particular.*

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 31.241 de 13 de junho de 2016, e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** por mais 06 (seis) meses a licença para tratar de interesse particular sem remuneração, do servidor **VINICIUS RANGEL MELO**, matrícula 193, Artífice, a partir de **17/10/2016**.

**Art. 2º** A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração do SAAE.

**Art. 3º** O segurado ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecida em lei municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Aracruz-ES, 11 de outubro de 2016.

**JADER MUTZIG BRUNA**

Diretor Geral Interino do SAAE

Decreto 31.241/2016

## Boa Esperança

### PREFEITURA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO 054/2015**

Publicação Nº 62738

**ERRATA****1º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº. 054/2015**

Processo nº. 4.060/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES

**CONTRATADA:** SANTAMARIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

NA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO ACIMA ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº: 2.733/2016.

LEIA-SE:

PROCESSO Nº: 4.060/2016.

Boa Esperança/ES, 13 de outubro de 2016.

**Romualdo Antônio Gaigher Milanese**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2016**

Publicação Nº 62721

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA N.º 076/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA BARÃO DOS AIMORÉS LTDA - EPP.

**OBJETO:**

É objeto deste contrato é a execução, pela **CONTRATADA, de remanescente de obra de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva no Distrito de Santo Antônio do Pousoalegre, referente ao Contrato de Repasse nº 1000862-34/2012/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Boa Esperança-ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,, conforme Processo Administrativo nº. 3.186/2016, Tomada de Preços nº 006/2016, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, os quais, conhecidos e aceitos pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

O prazo de vigência do Contrato será de **270 (duzentos e setenta)** dias a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser dirigidos à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

Somente será admitido aditivo, para efeito da execução deste Contrato, seja de valor ou de prazo, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, podendo a CONTRATADA responder, inclusive, por perdas e danos, no caso de não cumprimento da execução por este termo pactuada.

O prazo previsto para execução da obra é de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, a contar do dia subsequente da data da emissão da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

**VALOR:**

R\$ 349.938,48 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:****Prefeitura Municipal de Boa Esperança**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 021021.1339200193.065 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Centros Esportivos e Culturais do Município.

Elemento Despesa: 449051000000 – Obras e Instalações – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 15020001000 – Convênios da União – Contrapartida Convênio.

Fonte de Recurso: 160400000000 – Royalties do Petróleo.

Fonte de Recurso: 160500000000 – Royalties do Petróleo Estadual.

Fonte de Recurso: 100000000000 – Recursos Ordinários.

**PROCESSO Nº 3.186/2016.**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de setembro de 2016.

Boa Esperança, 13 de outubro de 2016.

**ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE**

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2016**

Publicação Nº 62723

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA N.º 078/2016

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.****CONTRATADO: PLACAR SINALIZAÇÃO LTDA - EPP.****OBJETO:**

É objeto deste contrato é a execução, pela **CONTRATADA, de obra de Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva de São José do Sobradinho, referente ao Contrato de Repasse nº 818483/2015/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Boa Esperança-ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** conforme Processo Administrativo nº. 3.510/2016, Tomada de Preços nº 008/2016, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, os quais, conhecidos e aceitos pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

**PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

O prazo de vigência do Contrato será de **270 (duzentos e setenta)** dias a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

O prazo previsto para execução da obra é de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, a contar do dia subsequente da data da emissão da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

**VALOR:**

R\$ 261.365,24 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:****Prefeitura Municipal de Boa Esperança**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 021021.1339200193.065 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Centros Esportivos e Culturais no Município.

Elemento Despesa: 449051000000 – Obras e Instalações – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 15020001000 – Convênios da União – Contrapartida Convênio.

Fonte de Recurso: 100000000000 – Recursos Ordinários.

**PROCESSO** Nº 3.510/2016.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de outubro de 2016.

Boa Esperança, 13 de outubro de 2016.

**ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2016**

Publicação Nº 62725

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA N.º 079/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA.

**OBJETO:**

É objeto deste contrato é a execução, pela **CONTRATADA, de obra de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva na Comunidade de Bela Vista, referente ao Contrato de Repasse nº 816874/2015/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Boa Esperança -ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme Processo Administrativo nº. 3.187/2016, Tomada de Preços nº 007/2016, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, os quais, conhecidos e aceitos pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

O prazo de vigência do Contrato será de **270 (duzentos e setenta) dias** a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

O prazo previsto para execução da obra é de **180 (cento e oitenta) dias** corridos, a contar do dia subsequente da data da emissão da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

**VALOR:**

R\$ 320.318,19 (trezentos e vinte mil, trezentos e dezoito reais e dezenove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 021021.1339200193.061 – Construções de Campos de Futebol.

Elemento Despesa: 449051000000 – Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 15020001200 – Convênios da União – Nº 816874 – Implantação de Infraestrutura Esportiva.

Fonte de Recurso: 100000000000 – Recursos Ordinários.

**PROCESSO** Nº 3.187/2016.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de outubro de 2016.

Boa Esperança, 13 de outubro de 2016.

**ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 049/2015**

Publicação Nº 62731

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

**CONTRATADA:** STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** É objeto deste contrato a execução, pela **CONTRATADA, de obra de implantação de infraestrutura esportiva (construção de vestiário e iluminação de campo de futebol) no Distrito de Quilômetro Vinte, referente ao Contrato de Repasse nº 786966/2013/ MESPORTES/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Boa Esperança-ES, conforme Processo Administrativo nº. 1.743/2015, Tomada de Preços Nº 007/2015, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, os quais, conhecidos e aceitos pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.**

**PRAZO DE VIGENCIA:** Importa o presente aditivo em um acréscimo de 190 (cento e noventa) dias no prazo de vigência, no período de 25 de agosto de 2016 a 02 de março de 2017 no Contrato de Obra Pública nº 049/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.



**VALOR:**

Importa ainda, em um acréscimo no valor de R\$ 15.526,52 (quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) no contrato de Obra Pública nº 049/2015, de acordo com a Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** nº 3.975/2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

Boa Esperança/ES, 13 de outubro 2016.

**Romualdo Antônio Gaigher Milanese**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 054/2015**

Publicação Nº 62739

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 054/2015

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.**

**CONTRATADO: SANTAMARIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.**

**OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento conceder Reajuste, conforme Cláusula Décima do Contrato Primitivo.

**DA RETIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

**PROCESSO Nº:** 2.733/2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de agosto de 2016.

Boa Esperança/ES, 13 de outubro de 2016.

**Romualdo Antonio Gaigher Milanese**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 053/2015**

Publicação Nº 62730

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2015

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.**

**CONTRATADO: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**OBJETO:**

É objeto deste contrato a execução, pela **CONTRATADA, de obra de implantação de infraestrutura esportiva (Estádio Jaime de Barros), referente ao Contrato de Repasse nº 805152/2014/MESPORTES/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Boa Esperança-ES**, conforme Processo Administrativo nº. 1.696/2015, Tomada de Preços Nº 009/2015, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, os quais, conhecidos e aceitos pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

**DO VALOR:**

Importa o presente aditivo em um decréscimo no valor de R\$ 70,09 (setenta reais e nove centavos) no contrato de Obra Pública nº 053/2015, de acordo com a Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2016.

**PROCESSO Nº** 4.597/2016

Boa Esperança, 13 de outubro de 2016.

**ROMUALDO ANTÔNIO GAIGHER MILANESE**

Prefeito Municipal

# Castelo

## PREFEITURA

### PORTARIA 018 SEMAD

Publicação Nº 62737

#### PORTARIA Nº 018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DA EMPRESA NETSUL INTERNET BANDA LARGA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.805/98, MODIFICADA PELA LEI Nº. 1.833/98, COMBINADO COM O INCISO XI DO ARTIGO 60 E SEGUINTE DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CASTELO, E O DECRETO 12.198/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Servidor **BRUNO PERES ALTOÉ**, matrícula 7694, para atuar na fiscalização e acompanhamento do contrato referente a Solicitação de Compra a Autorização de Fornecimento do Serviço nº 000586/2016.

**Art. 2º** Ao fiscal de contratos incumbe:

I- representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II- adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III- determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do contrato;

IV- verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V- prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI- atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

IX- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 11 de outubro de 2016.

**ALESSANDRO ANDREON**

Secretário Municipal de Administração

### RESULTADO PP 126/16

Publicação Nº 62754

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

#### Pregão Presencial nº 126/16 :

- **AGNES COMERCIAL LTDA** nos lotes **6 , 7 , 8 , 9 , 11 , 13 , 15 , 17 , 25 , 28 , 29 , 30 , 31 , 33 , 34 , 39 , 43 , 50 , 51 , 52 , 55 , 62 , 65 , 66 , 69 , 70 , 71 , 72 , 73 , 74 , 76 , 77 , 78 , 79 , 91 , 99 , 100 , 102 , 104 , 105 , 106 , 107 , 117 , 118 , 119 , 120 , 123 , 129 , 130 , 136 , 138 , 140 , 141 , 142 , 143 e 151** no valor total de **R\$ 5.351,73** (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA** nos lotes **4 , 5 , 10 , 12 , 14 , 16 , 18 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 32 , 35 , 36 , 37 , 41 , 46 , 47 , 48 , 53 , 54 , 58 , 59 , 61 , 63 , 64 , 67 , 68 , 75 , 80 , 81 , 82 , 83 , 85 , 86 , 87 , 88 , 89 , 90 , 92 , 93 , 96 , 97 , 101 , 103 , 108 , 110 , 112 , 114 , 115 , 124 , 125 , 126 , 127 , 128 , 131 , 132 , 133 , 134 , 135 , 137 , 139 , 144 , 145 , 146 , 147 , 148 , 149 , 153 , 155 , 156 , 157 e 159** no valor total de **R\$ 7.664,44** (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), **JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMÁTICA - ME** nos lotes **40 , 42 e 95** no valor total de **R\$ 1.221,00** (um mil duzentos e vinte e um reais), **M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO MATRIZ ME** nos lotes **1 , 2 , 3 , 24 , 56 , 57 , 84 , 98 , 109 , 111 , 116 , 121 , 122 , 150 e 158** no valor total de **R\$ 3.228,71** (três mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) e **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME** no lote **60** no valor total de **R\$ 5.676,00** (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais).

Castelo-ES, 13/10/2016.

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

# Colatina

## PREFEITURA

**ARP Nº 113/2016**

Publicação Nº 62743

**Extrato de ARP n.º 0113/2016.****CONTRATADA:** TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, destinados as demandas dos setores da saúde abrangendo as superintendências de planejamento de ações, vigilância em saúde e regulação, controle e avaliação e demanda judicial para o CAPS, conforme processo administrativo nº 014696/2016.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.**VALOR GLOBAL:** R\$183.449,35**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2016.**Leonardo Deptulski**

Prefeito

**ATA N.º 115/2016**

Publicação Nº 62727

**Extrato de ARP n.º 0114/2016.****CONTRATADA:** ENGEMONT EXTINTORES & SERVIÇOS LTDA ME.**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição e recargas de extintores de incêndio (CO2 e PQS), destinados ao atendimento Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 018716/2016.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.**VALOR GLOBAL:** R\$11.590,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2016.**Leonardo Deptulski**

Prefeito

**ATAS N.º 114/2016**

Publicação Nº 62726

**Extrato de ARP n.º 0114/2016.****CONTRATADA:** ENGEMONT EXTINTORES & SERVIÇOS LTDA ME.**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição e recargas de extintores de incêndio (CO2 e PQS), destinados ao atendimento Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 018716/2016.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.**VALOR GLOBAL:** R\$11.590,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2016.**Leonardo Deptulski**

Prefeito

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2016**

Publicação Nº 62713

**RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO****PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 85/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **que foram promovidas alterações no Edital do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e prorrogada a data de abertura do mesmo para o dia 27/10/2016 às 14h.** O edital retificado encontra-se disponível no site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br).

**THABATA CALIARI**

Pregoeira Municipal

**PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO 06 AO CONTRATO 252/2011**

Publicação Nº 62791

**RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO nº 252/11.**

Termo de Prorrogação nº. 06 ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº. 252/11 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA – ES e a empresa OFICINA UNIÃO LTDA – ME.

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº 252/11, por mais **06 (seis) meses, a partir do dia 15 (quinze) de Setembro de 2016**, bem como os efeitos financeiros dessa operação.

Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa de **R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)**.

**DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2016**

**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO Nº 08 AO CONTRATO 253/2011**

Publicação Nº 62790

**RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO nº 253/11.**

Termo de Prorrogação nº. 08 ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº. 253/11 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA – ES e a empresa MECÂNICA KENNEDY LTDA - ME.

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº 253/11, por mais **06 (seis) meses, a partir do dia 15 (quinze) de Setembro de 2016**, bem como os efeitos financeiros dessa operação.

Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa de **R\$ 250.425,00 (dizentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

**DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2016**

**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

## Domingos Martins

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 56/2016**

Publicação Nº 62734

PORTARIA DE PESSOAL Nº 56/2016

**PRORROGA O PRAZO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA DÂNYA MARA CAETANO DA SILVA – PROFESSOR MaMPA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 580710/2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 70 (setenta) dias, no período de **08 de outubro a 16 de dezembro de 2016**, o prazo de Licença para tratamento de saúde – concedido por meio da Portaria de Pessoal/PASDM nº. 27/2016, à **Dânya Mara Caetano da Silva**, lotada no âmbito da Secretaria

Municipal de Educação e Esportes, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 13 de outubro de 2016.

**ADEVAL IRINEU PEREIRA**

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 57/2016**

Publicação Nº 62735

PORTARIA DE PESSOAL Nº 57/2016

**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA JOZANA DA PENHA TSCHAEN EWALD - OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICO I.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 560710/2015;

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 30 (trinta) dias no período de **04 de outubro a 02 de novembro 2016**, à **Jozana da Penha Tschaen Ewald** lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 13 de outubro de 2016.

**ADEVAL IRINEU PEREIRA**

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

#### **PORTARIA DE PESSOAL Nº 58/2016**

Publicação Nº 62736

PORTARIA DE PESSOAL Nº 58/2016

#### **CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MARLENE BAUTZ – PROFESSORA MaMPA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 570710/2016;

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 40 (quarenta) dias, no período de **08 de outubro a 16 de novembro de 2016**, à **Marlene Bautz**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 13 de outubro de 2016.

**ADEVAL IRINEU PEREIRA**

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

**Guarapari**

**PREFEITURA**

#### **DECRETO Nº. 476/2016 E PORTARIA/GAB Nº. 266/2016**

Publicação Nº 62793

**Decreto nº. 476/2016 - EXONERA**, o senhor **EUZÉBIO MARCHESI**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**, na forma do Art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1278/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Guarapari.

**Portaria/Gab nº. 266/2016 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **SHEILA MARA DA SILVA MARCELOS** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇOS – AFS – CÓDIGO XI**, na função de **FISCAL DE TRÂNSITO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO – SEMFIS**, por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 29/09/2016.

# Ibiraçu

## PREFEITURA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 085/2016

Publicação Nº 62711

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 085/2016. A Empresa **Manupa Comércio De Equipamentos E Ferramentas Ltda. R\$ 81.000,00**.

**Angela Mª T. Polezeli**

Pregoeira

### REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016

Publicação Nº 62763

#### AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, torna público a Revogação do processo licitatório acima mencionado.

**Eduardo Marozzi Zanotti**

Prefeito Municipal

### REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016

Publicação Nº 62760

#### AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, torna público a Revogação do processo licitatório acima mencionado.

**Eduardo Marozzi Zanotti**

Prefeito Municipal

# João Neiva

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

### PORTARIA Nº 104/2016

Publicação Nº 62718

#### PORTARIA nº 104/2016

#### Dispões sobre a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2015.p

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva- ES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 1.425/2003. Designado através do Decreto nº 4.299/2013, datado em 02/01/2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** pelo período de 01(um) ano, a partir da data 15/10/2016, o prazo de validade do PRO-

CESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, regido pelo Edital nº 001/2015, destinado a contratação temporária para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Fiscal para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Neiva/ES, 14 de Outubro de 2016.

**Clésio Ferreira Gonçalves**

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 4.299/2013

# Pedro Canário

## PREFEITURA

### PORTARIA 326/2016

Publicação Nº 62749

#### PORTARIA Nº 326/2016

#### **DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADO- TADOS NO COMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pelos artigos 22 e art. 78, todos da Lei complementar Municipal nº012/2008 (Estatuto do Magistério Público do Município de Pedro Canário) e;

**Considerando** a necessidade de oferecer subsídios a fiscal para exercerem suas atribuições;

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora **MARIA RITA NATAL FRAGA FURTADO**, matrícula nº076830-01 para Fiscalização de Contratos de Merenda Escolar do PNAE, Brasil Carinhoso, Agricultura Familiar, Apoios as Creches.

Art. 1º A fiscal devesa observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito da esfera municipal, as determinações estabelecidas por esta Portaria, demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Objeto do Contrato – é o descritivo do serviço a ser contratado, observados os prazos de execução, quantidade e qualidade, em estrita observância às disposições contratuais e/ou editalícios, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa Portaria;

II. Fiscalização de contrato – atividade exercida por Agente da Administração na qualidade de fiscal de contrato com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas da Administração sobre a execução do instrumento contratual, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de sua esfera de competência, propô-las à autoridade superior.

III. Manter o processo organizado e sob sua guarda: arquivar no processo todos os documentos relevantes relativos à execução, em ordem cronológica;

IV. Registrar no processo os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Canário 11 de outubro de 2016

**Margareth Soares**

Secretária Municipal de Educação

Decreto 162/2016

### PORTARIA 329/2016

Publicação Nº 62748

#### PORTARIA Nº 329/2016

#### **DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADO- TADOS NO COMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pelos artigos 22 e art. 78, todos da Lei complementar Municipal nº012/2008 (Estatuto do Magistério Público do Município de Pedro Canário); e

**Considerando** a necessidade de oferecer subsídios a fiscal para exercerem suas atribuições;

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora **LENILDA SANTOS NORBERTO**, matrícula nº082848-01, na função para Fiscalização de Contrato de Materiais Pedagógicos, Limpeza, Gráficos, Papelaria e Utensílios.

Art. 1º A fiscal devesa observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito da esfera municipal, as determinações estabelecidas por esta Portaria, demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Objeto do Contrato – é o descritivo do serviço a ser contratado, observados os prazos de execução, quantidade e qualidade, em estrita observância às disposições contratuais e/ou editalícios, para exercer o acompanhamento

e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa Portaria;

II. Fiscalização de contrato – atividade exercida por Agente da Administração na qualidade de fiscal de contrato com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas da Administração sobre a execução do instrumento contratual, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de sua esfera de competência, propô-las à autoridade superior.

III. Manter o processo organizado e sob sua guarda: arquivar no processo todos os documentos relevantes relativos à execução, em ordem cronológica;

IV. Registrar no processo os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Canário, 11 de outubro de 2016.

**Margareth Soares**

Secretária Municipal de Educação

Decreto 162/2016

## Presidente Kennedy

### PREFEITURA

#### RESCISÃO DE CONTRATO

Publicação Nº 62745

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 290/2016 – PROCESSO Nº 020385/2016.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a Sra. ZIZA DA ROSA PORTO. A Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a rescisão do Contrato nº 000290/2016, à partir do dia 30 de setembro de 2016, referente à locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Olimpio Pinto Campos Figueiredo, nº 65, 1º Andar, Casa da Frente, Centro, Presidente Kennedy/ES, que abrigava a família da Sra. **Claudia Carvalho dos Santos**, uma vez que a mesma abandonou a residência em que morava com o benefício do Aluguel Social.

Presidente Kennedy - ES, 13 de outubro de 2016.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**

Secretário Municipal de Assistência Social

#### RESUMO DE ADITIVO

Publicação Nº 62717

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00098/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2016.**

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** AGR Construções Ltda - ME. **Objeto:** Prorrogar o prazo de execução e conclusão das obras, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 22 de abril de 2016. **Assinatura:** 20/04/2016.



# Santa Teresa

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 325-2016 - EXONERA AGENTE OPERACIONAL - MARINETE BATISTI

Publicação Nº 62741

DECRETO Nº 325/2016

EXONERA AGENTE OPERACIONAL O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **MARINETE BATISTI** do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Operacional, referência CC-5 da Lei Municipal nº 1.933/2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 13 de outubro de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA CGAB Nº 249/2016 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 62747

**PORTARIA/CGAB Nº 249/2016**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado pela Secretaria Municipal de Educação, o Servidor **DEODIVO MENDES DOS SANTOS** para atuar como fiscal de Contratos firmados pela Municipalidade, para a AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR – Processo: 11.197/2016.

**Art. 2º** O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 13 de outubro de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA CGAB Nº 250/2016 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 62750

**PORTARIA/CGAB Nº 250/2016**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Servidor VANDER BOTELHO GOTTARDI para atuar como fiscal no Contrato firmado entre o Município de Santa Teresa e a Empresa CLAUDIO LUIZ SCALZER – ME (DSM PERFURAÇÕES), referente ao processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS – Proc.: 11.705/2016.

**Art. 2º** Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 13 de outubro de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA CGAB Nº 251/2016 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO**

Publicação Nº 62757

**PORTARIA/CGAB Nº 251/2016**

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada a Servidora JOSIENI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS para atuar como fiscal nos Contratos firmados pela Municipalidade para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (LÂMPADAS) e MATERIAL PERMANENTE (ÁRMARIOS) para a Casa da Cultura e Museu da Cultura e Imigração Italiana de Santa Teresa – Processos: 11.323/2016 e 11.324/2016.

**Art. 2.º** A Servidora responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 13 de outubro de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

## São Gabriel da Palha

### PREFEITURA

**LEI COMPLEMENTAR N.º 49-2016-ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 44-2015**

Publicação Nº 62783

Lei Complementar n.º 49, de 13 de outubro de 2016.

**Altera a Lei complementar nº 44, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das autarquias e fundações públicas municipais e dá outras providências.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O § 3.º, do Art. 74, da Lei Complementar n.º 44, de 19 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3.º O servidor efetivo que atingir os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição não terá direito a um novo adicional de assiduidade, sendo-lhe garantido, porém, a concessão proporcional do benefício, no equivalente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) por ano de efetivo exercício, contados a partir da última concessão de adicional de assiduidade até a data na qual venha a atingir os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, devida por ocasião da aposentadoria do servidor.”

**Art. 2º** O disposto no Art. 76, Inciso III, da Lei complementar n.º 44, de 19 de novembro de 2015, aplica-se aos servidores efetivos em atividade que tiverem se licenciado para tratar de interesses particulares durante a vigência da lei municipal n.º 718/91, de 16 de dezembro de 1991, não retroagindo em nenhuma hipótese os respectivos efeitos financeiros.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2015, data da promulgação da Lei Complementar n.º 44/2015.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 13 de outubro de 2016.

### **HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

### **DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração

### **LEI N.º 2.623-2016-ALTERA A LEI N.º 2.182-REF.DO-AÇÃO APAGEES**

Publicação Nº 62784

Lei n.º 2.623, de 13 de outubro de 2016.

Altera a Lei n.º **2.182, de 20 de outubro de 2011, que** autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis de propriedade do Município, para o fim que especifica, e dá outras providências.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O § 4.º do Art. 2.º, da Lei n.º 2.182, de 20 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4.º Tornando-se inservíveis os bens doados, competirá à entidade beneficiária comunicar o fato à Administração Pública Municipal a fim de se proceder com a respectiva e regular baixa patrimonial.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 13 de outubro de 2016.

### **HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

### **DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 16-2016-SEMAD-SUBSTITUIÇÃO FISCAL DE CONTRATO-CONTRATO COMBUSTÍVEL**

Publicação Nº 62786

### **PORTARIA N.º 16/2016-SEMAD DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO.**

**DORY CLAUDIO ROSA, Secretário Municipal de Administração Interino da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto N.º 452/2016, de 01 de julho de 2016, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, do Prefeito Municipal, e,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

**CONSIDERANDO** que o servidor VINÍCIUS GUTTER BRUNOW, Matrícula n.º 003465, Cargo: Escriturário, que atua como Fiscal do Contrato N.º 125/2015, de 30/12/2015, celebrado com a Firma Auto Posto Girassol Ltda, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93, e se encontra de férias regulamentares,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** a servidora MERY LUCIA BARTELS CAVATI, Matrícula n.º 002956, Cargo: Agente Fiscal, localizada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 125/2015, de 30/12/2015, celebrado com a Firma Auto Posto Girassol

Ltda, em cumprimento ao disposto no Art. 67, e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93, no período de 12 de setembro de 2016 a 11 de outubro de 2016 de 2016,

**Art. 2.º** - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2016.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração, 3 de outubro de 2016.

#### **DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 17-2016-SEMAD-SUBSTITUIÇÃO FISCAL DE CONTRATO-CONTRATO E & L**

Publicação Nº 62787

#### **PORTARIA N.º 17/2016-SEMAD DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO.**

**DORY CLAUDIO ROSA, Secretário Municipal de Administração Interino da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto N.º 452/2016, de 01 de julho de 2016, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, do Prefeito Municipal, e,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

**CONSIDERANDO** que o servidor VINÍCIUS GUTTER BRUNOW, Matrícula n.º 003465, Cargo: Escriturário, que atua como Fiscal do Contrato N.º 76/2014, de 14/07/2014, celebrado com a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93, e se encontra de férias regulamentares,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** a servidora MERY LUCIA BARTELS CAVATI, Matrícula n.º 002956, Cargo: Agente Fiscal, localizada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 76/2014, de 14/07/2014, celebrado com a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA,, em cumprimento ao disposto no Art. 67, e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93, no período de 12 de setembro de 2016 a 11 de outubro de 2016 de 2016,

**Art. 2.º** - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2016.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração, 3 de outubro de 2016.

#### **DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 009/2016/SEODU - DESIGNA SERVIDOR**

Publicação Nº 62788

#### **PORTARIA Nº 009/2016- SEODU DESIGNA SERVIDOR**

**Ayres Alves da Luz, Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Interino, Nomeado através do Decreto Nº. 309/2016, de 10 de Maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Vigente, e,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

### RESOLVE:

**Art. 1.º - DESIGNAR** o servidor localizado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, **VICTOR BARCELLOS TEZOLIN**, Matrícula 4645, Cargo: Engenheiro Civil, para atuar como FISCAL do contrato **n.º 104/2014 de 10 de Novembro de 2014**, celebrado com a firma DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, em substituição ao servidor João Marcelo Campana, para o cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

**Art. 2.º** - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

**Art. 3.º** - Fica revogada a portaria de nº 004/2016 da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em 05 de Outubro de 2016.

### AYRES ALVES DA LUZ

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Interino

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, na data supra.

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 71/2016

Publicação Nº 62789

### PORTARIA Nº 071, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

### DESIGNA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e Dá Outras Providências c/c a Lei Complementar 44 de 19 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO**, que o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, determina que a avaliação de desempenho dos servidores, seja apurada anualmente e, o Ato nº 10 de 10 de dezembro de 2015, regulamenta a referida avaliação;

### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº 1997, de 02 de dezembro de 2009, e Ato 10/2015, a Comissão de Desenvolvimento Funcional Com-

posta pelos seguintes Servidores: **EDSON ANTONIO ZANOTELLI DA SILVA**, Procurador Jurídico; **JOSIANE APARECIDA MACHADO DA SILVA**, Secretária Geral; **FERNANDO ZEFERINO PEREIRA**, Diretor da Diretoria Administrativa.

Art. 2º - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência do Procurador Jurídico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**Everaldo José dos Reis**

Presidente

**Ricardo Leandro Mauri**

1º Secretário

## São José do Calçado

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2016

Publicação Nº 62722

AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

#### Pregão Presencial – SRP 037/2016

Objeto: **Aquisição de Toners.**

Dia: 26/10/2016.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120 ramal 220.

Edital: Através do site [www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br) ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 13/10/2016.

**Adriano da Silva Viana**

Pregoeiro – PMSJC

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

Publicação Nº 62724

AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

#### Pregão Presencial – SRP 038/2016

Objeto: **Aquisição de Material de Limpeza.**

Dia: 27/10/2016.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120 ramal 220.

Edital: Através do site [www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br) ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 13/10/2016.

**Adriano da Silva Viana**

Pregoeiro – PMSJC

## São Roque do Canaã

### PREFEITURA

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

Publicação Nº 62759

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para aquisição de materiais de construção, visando à execução da obra de Construção da Rede de Drenagem da Rua Amadio Toresani, localizada no Bairro Santa Luzia, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) do Município de São Roque do Canaã - ES, cujas especificações, quantitativos e local de entrega constam da planilha de quantidades e preços – anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08h30min do dia 26/10/2016.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail [nacsrc@saorc.com.br](mailto:nacsrc@saorc.com.br) ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 13 de Outubro de 2016.

**ALEXSANDRO FIORENTINI**

Pregoeiro Oficial

**DECRETO N.º 3.021/2016**

Publicação Nº 62767

**DECRETO Nº 3.021/2016****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir de 14 de outubro de 2016, o senhor **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FINK**, para o cargo de Assistente de Controle Administrativo, de provimento em comissão, referência CC-9, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Outubro de 2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**ERRATA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 3.020/2016**

Publicação Nº 62768

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DECRETO N.º 3.020/2016

**Onde se lê:** DECRETO N.º 2.968/2016.

**Leia-se:** DECRETO N.º 3.020/2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 346/2016**

Publicação Nº 62765

**PORTARIA Nº 346/2016****DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Localizar, o servidor **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FINK**, ocupante do cargo de Assistente de Controle Administrativo, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Outubro de 2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.019/2016**

Publicação Nº 62766

**DECRETO Nº 3.019/2016**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000766/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 229.006,60 (duzentos e vinte e nove mil seis reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000118	005001.1030100081.008 44905200000	Aparelhamento e Reaparelhamento para Áreas da Saúde EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3299000	151.483,99
0000165	005001.1030400082.029 31901300000	Assistência à Saúde - Vigilância Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3299000	2.325,75
0000212	007001.1512200102.033 44909300000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3501001	59.195,85
0000213	007001.1545100101.011 44903000000	Obras publicas e Infraestrutura MATERIAL DE CONSUMO	3602000	6.193,58
0000238	008001.2012200112.035 44909300000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3502003	8.535,05
0000238	008001.2012200112.035 44909300000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3502003	1.272,38
<b>TOTAL:</b>				<b>229.006,60</b>

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 229.006,60 (duzentos e vinte e nove mil seis reais e sessenta centavos)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAÃ, 11 outubro de 2016

MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

# Serra

## PREFEITURA

**199/2016**

Publicação Nº 62781

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2016 PROCESSO Nº 36540/2016**

Partes: Município da Serra e a Empresa Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda. Objeto: Aquisição de Material de Informática. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Dotação orçamentária:

06.183.0410.2.222/3.3.90.30.00.

Data da assinatura: 10 de outubro de 2016

**Cláudio José Mello de Sousa**

Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

**Andreia Pereira Carvalho**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 355/2012 PROCESSO Nº 45105/2016.**

Partes: Município da Serra e Roland Teodoro Pereira Fernandes. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 11/10/2016.

Data de assinatura: 10 de outubro de 2016.

**Cláudio José Mello de Sousa**

Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 271/2015- PROCESSO Nº 56713/2015.**

Partes: Município da Serra e a Empresa Smarapd Informática Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 16/10/2016.



Data de assinatura: 13 de outubro de 2016.

**Cláudio José Mello de Sousa**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Secretaria Municipal de Defesa Social, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 005/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2015, celebrado entre Polícia Militar do Espírito Santo e a Empresa Inbraterrestre Indústria e Comércio de Materiais. Objetivando aquisição de Coletes Balísticos

Serra/ES, 13 de outubro de 2016.

**Cláudio José Mello de Sousa**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Nylton Rodrigues Ribeiro Filho**

Secretário Municipal de Defesa Social

**AVISO DE LICITAÇÃO - SESA 2016**

Publicação Nº 62776

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "**PREGÃO ELETRONICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br>

**Pregão eletrônico nº 193/2016**

**Processo nº. 41.947/2016**

**Licitação nº 649953**

**Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. 01/11/2016 09hs**

**Pregão eletrônico nº 169/2016**

**Processo nº. 40.206/2016**

**Licitação nº 649954**

**Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. 01/11/2016 09hs**

**Pregão eletrônico nº 189/2016**

**Processo nº. 39.713/2016**

**Licitação nº 649955**

**Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. 01/11/2016 13hs**

**Pregão eletrônico nº 162/2016**

**Processo nº. 27.074/2016**

**Licitação nº 649957**

**Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. 01/11/2016 13hs**

**Pregão eletrônico nº 191/2016**

**Processo nº. 39.093/2016**

**Licitação nº 649958**

**Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. 03/11/2016 09hs**

**Pregão eletrônico nº 204/2016**

**Processo nº. 46.184/2016**

**Licitação nº 649959**

**Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. 03/11/2016 13hs**

**Pregão eletrônico nº 173/2016**

**Processo nº. 39.095/2016**

**Licitação nº 649965**

**Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. 04/11/2016 09hs**

**Pregão eletrônico nº 157/2016**

**Processo nº. 39.713/2016**

**Licitação nº 649955**

**Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DA SESA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. 04/11/2016 13hs**

**Pregão eletrônico nº 198/2016**

**Processo nº. 51.952/2016**

**Licitação nº 649964**

**Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. 04/11/2016 13hs**

**Liliane Carla de Almeida Souza**

Pregoeira Oficial/SESA

**RESOLUÇÃO**

Publicação Nº 62772

**RESOLUÇÃO 027/2016**

**Conselho Municipal de Assistência Social da Serra – COMASSE**, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do dia 05 de outubro de 2016.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho da **Entidade Associação Lar da Terceira Idade Professor Coelho Sampaio**, com Emenda Parlamentar, sendo no valor R\$ 10.000,00( Dez mil reais), para a aquisição de equipamentos e material de uso permanente para o uso da Entidade, conforme Processo nº 50492/2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 05/10/2016

**Janice Gusmão Ferreira de Andrade**

Vice-Presidente do COMASSE

**RESUMO DE ADITIVO**

Publicação Nº 62775

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 041/2016 1º ADITIVO

CONTRATADO: POTENS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA II.

OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO

CONTRATO.

NOVO VALOR: 2.461.297,16

PROCESSO Nº: 45.475/2016

**SESA 2016**

Publicação Nº 62764

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público que realizará licitações, na modalidade: "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. Os editais estarão disponíveis nos sites <http://licitações-e.com.br> e <http://www.serra.es.gov.br/site/licitacao/lista>

**Pregão eletrônico nº 185/2016****Processo nº.** 43.140/2016**Licitação nº 649937**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME EDITAL

**Início Sessão da Disputa: 27/10/2016 às 09:00.****Pregão eletrônico nº 206/2016****Processo nº.** 40.503/2016**Licitação nº 649938**

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMOL E CLOREXIDINE, CONFORME EDITAL

**Início Sessão da Disputa: 27/10/2016 às 14:00.****Pregão eletrônico nº 207/2016****Processo nº.** 50.077/2016**Licitação nº 649939**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME EDITAL

**Início Sessão da Disputa: 27/10/2016 às 14:00.****Pregão eletrônico nº 183/2016****Processo nº.** 36.293/2016**Licitação nº 649942**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME EDITAL

**Início Sessão da Disputa: 01/11/2016 às 09:00.****Pregão eletrônico nº 186/2016****Processo nº.** 43.461/2016**Licitação nº 649943**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME EDITAL

**Início Sessão da Disputa: 01/11/2016 às 14:00.****Pregão eletrônico nº 177/2016****Processo nº.** 41.498/2016**Licitação nº 649944**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME EDITAL

**Início Sessão da Disputa: 03/11/2016 às 09:00.****Pregão eletrônico nº 184/2016****Processo nº.** 43.135/2016**Licitação nº 649945**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME EDITAL

**Início Sessão da Disputa: 03/11/2016 às 14:00.****Carolina Soares Teixeira**

Pregoeira Oficial

**RESOLUÇÃO**

Publicação Nº 62774

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SERRA/COMASSE**

Lei 4388/2015 que revoga as Leis: 1.868/95, 2.514/2002 e Lei 3.779/2011

**RESOLUÇÃO DO COMASSE Nº 026/2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra – COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária do dia 23 de setembro de 2016.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Quadro de Entidades para recebimento de subvenção social com recursos: Municipal, Estadual e Federal referente ao exercício de 2017, que servirá para subsidiar o trabalho da Política de Assistência Social no município da Serra através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme detalhado abaixo:

QUADRO DE ENTIDADES PARA RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL						RECURSOS: MUNICIPAL, ESTADUAL E	
FEDERAL - EXERCÍCIO DE 2017.							
QTD	ENTIDADES	SERVIÇO/PROGRAMA	F. RECURSO	META	PERCAPTA	V. MENSAL	V. ANUAL
1	CENTRO SOCIAL DE NOVA ALMEIDA - JOARIPE	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	MUNICIPAL	150	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00	R\$ 333.000,00
			FEDERAL	23	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 28.900,00</b>	<b>R\$ 346.800,00</b>
2	ASSOC. LAR DA 3ª IDADE PROFESSOR COELHO SAMPAIO	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	MUNICIPAL	15	R\$ 1.382,29	R\$ 20.734,35	R\$ 248.812,20
			ESTADUAL	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00	R\$ 79.800,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 27.384,35</b>	<b>R\$ 328.612,20</b>
3	SOCIEDADE B. CULTURA POPULAR - CIDADE DO GAROTO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	MUNICIPAL	150	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00	R\$ 333.000,00
			FEDERAL	55	R\$ 50,00	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 30.500,00</b>	<b>R\$ 366.000,00</b>
4	SOCIEDADE B. DE CULTURA POPULAR - CIDADE DO GAROTO	NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E	MUNICIPAL	60	R\$ 303,00	R\$ 18.180,00	R\$ 218.160,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 18.180,00</b>	<b>R\$ 218.160,00</b>
5	SOCIEDADE B. CULTURA POPULAR - CIDADE DO GAROTO	RESIDÊNCIA INCLUSIVA Obs: (RECURSO MUNICIPAL SEMAS+SESA)	MUNIC (SEM	10	R\$ 2.658,25	R\$ 26.582,50	R\$ 318.990,00
			ESTADUAL	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
			MUNIC (SES	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 55.582,50</b>	<b>R\$ 666.990,00</b>
6	SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	MUNICIPAL	195	R\$ 185,00	R\$ 36.075,00	R\$ 432.900,00
			FEDERAL	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 38.575,00</b>	<b>R\$ 462.900,00</b>
7	INSTITUTO FRANCISCANO	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	MUNICIPAL	20	R\$ 1.382,29	R\$ 27.645,80	R\$ 331.749,60
			ESTADUAL	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00	R\$ 79.800,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 34.295,80</b>	<b>R\$ 411.549,60</b>
8	CAC - CENTRO DE APOIO AO C	ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS	MUNICIPAL	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 7.000,00</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>
9	ABRIGO DE IDOSOS ABEL LINO PORTELA	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	MUNICIPAL	15	R\$ 1.382,29	R\$ 20.734,35	R\$ 248.812,20
			ESTADUAL	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00	R\$ 79.800,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 27.384,35</b>	<b>R\$ 328.612,20</b>
10	ABRIGO LAR POUSO DA ESPER	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	MUNICIPAL	15	R\$ 1.382,29	R\$ 20.734,35	R\$ 248.812,20
			ESTADUAL	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00	R\$ 79.800,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 27.384,35</b>	<b>R\$ 328.612,20</b>
11	REDE AICA - REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	MUNICIPAL	900	R\$ 185,00	R\$ 166.500,00	R\$ 1.998.000,00
			FEDERAL	353	R\$ 50,00	R\$ 17.650,00	R\$ 211.800,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 184.150,00</b>	<b>R\$ 2.209.800,00</b>
12	REDE AICA - REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ABRIGO INSTIT. P/ CRIANÇA E ADOLESCENTE	MUNICIPAL	10	R\$ 2.424,32	R\$ 24.243,20	R\$ 290.918,40
			FEDERAL	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
			ESTADUAL	10	R\$ 666,00	R\$ 6.660,00	R\$ 79.920,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 36.903,20</b>	<b>R\$ 442.838,40</b>

13	REDE AICA - REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	LA - LIBERDADE ASSISTIDA COMUNITÁRIA	MUNICIPAL	250	R\$ 267,00	R\$ 66.750,00	R\$ 801.000,00
			FEDERAL	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00	R\$ 211.200,00
			ESTADUAL	165	R\$ 40,00	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 90.950,00</b>	<b>R\$ 1.091.400,00</b>
14	REDE AICA - REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PROJOVEM ADOLESCENTE	MUNICIPAL	300	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00	R\$ 666.000,00
			FEDERAL	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 70.500,00</b>	<b>R\$ 846.000,00</b>
15	LAR BATISTA ALBERTINE MEAD	ABRIGO INSTIT.P/ CRIANÇA ADOLESCENTE	MUNICIPAL	20	R\$ 2.424,32	R\$ 48.486,40	R\$ 581.836,80
			FEDERAL	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
			ESTADUAL	20	R\$ 666,00	R\$ 13.320,00	R\$ 159.840,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 73.806,40</b>	<b>R\$ 885.676,80</b>
16	LAR BATISTA ALBERTINE MEAD	CASA REPÚBLICA	MUNICIPAL	06	R\$ 2.126,60	R\$ 12.759,60	R\$ 153.115,20
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 12.759,60</b>	<b>R\$ 153.115,20</b>
17	"ADRA" INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-ESTE BRASILEIRA.	PAR - CREAS POP	MUNICIPAL	230	R\$ 468,11	R\$ 107.665,30	R\$ 1.291.983,60
			FEDERAL	230	R\$ 128,26	R\$ 29.499,80	R\$ 353.997,60
			ESTADUAL	230	R\$ 95,87	R\$ 22.050,10	R\$ 264.601,20
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 159.215,20</b>	<b>R\$ 1.910.582,40</b>
	"ADRA" INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-ESTE BRASILEIRA.	UNIDADE INSTITUCIONAL DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.	MUNICIPAL	30	R\$ 1.134,00	R\$ 34.020,00	R\$ 408.240,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 34.020,00</b>	<b>R\$ 408.240,00</b>
18	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA – "CRIANÇA SOMOS O AMANHÃ" – PROJETO SOL.	ABRIGO INSTIT.P/ CRIANÇA ADOLESCENTE-FEMININO	MUNICIPAL	10	R\$ 2.424,32	R\$ 24.243,20	R\$ 290.918,40
			FEDERAL	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
			ESTADUAL	10	R\$ 666,00	R\$ 6.660,00	R\$ 79.920,00
		<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 36.903,20</b>	<b>R\$ 442.838,40</b>	
		ABRIGO INSTIT.P/ CRIANÇA ADOLESCENTE-MASCULINO	MUNICIPAL	10	R\$ 2.424,32	R\$ 24.243,20	R\$ 290.918,40
			FEDERAL	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
ESTADUAL	10		R\$ 666,00	R\$ 6.660,00	R\$ 79.920,00		
<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 36.903,20</b>	<b>R\$ 442.838,40</b>			
19	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA – "CRIANÇA SOMOS O AMANHÃ" – PROJETO SOL	OFICINAS DOS CRAS	MUNICIPAL	720	R\$ -	R\$ 13.083,33	R\$ 156.999,96
			ESTADUAL	720	R\$ -	R\$ 66.666,67	R\$ 800.000,04
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 79.750,00</b>	<b>R\$ 957.000,00</b>
20	ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR	SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	MUNICIPAL	585	R\$ 185,00	R\$ 108.225,00	R\$ 1.298.700,00
			FEDERAL	95	R\$ 50,00	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 112.975,00</b>	<b>R\$ 1.355.700,00</b>
21	ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR	ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	MUNICIPAL	30	R\$ 2.424,32	R\$ 72.729,60	R\$ 872.755,20
			FEDERAL	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
			ESTADUAL	30	R\$ 666,00	R\$ 19.980,00	R\$ 239.760,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 110.709,60</b>	<b>R\$ 1.328.515,20</b>
22	ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR	OFICINAS DO SCFV IDOSO	MUNICIPAL	950	R\$ -	R\$ 14.416,67	R\$ 173.000,04
			ESTADUAL	950	R\$ -	R\$ 77.833,33	R\$ 933.999,96
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 92.250,00</b>	<b>R\$ 1.107.000,00</b>
23	CASA MENINO SÃO JOÃO BATISTA	ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	MUNICIPAL	10	R\$ 2.424,32	R\$ 24.243,20	R\$ 290.918,40
			FEDERAL	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
			ESTADUAL	10	R\$ 666,00	R\$ 6.660,00	R\$ 79.920,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 36.903,20</b>	<b>R\$ 442.838,40</b>
24	APAE DA SERRA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA.	ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FEDERAL	138	Variável	R\$ 5.075,70	R\$ 60.908,40
			ESTADUAL	246	R\$ 95,00	R\$ 23.370,00	R\$ 280.440,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 28.445,70</b>	<b>R\$ 341.348,40</b>
25	CLUBE DA BOA CONVIVÊNCIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	FEDERAL	33	R\$ 50,00	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 1.650,00</b>	<b>R\$ 19.800,00</b>

26	OBRA SOCIAL ITAKA ESCOLÁPI	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	MUNICIPAL	200	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00	R\$ 444.000,00
			FEDERAL	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>R\$ 480.000,00</b>
27	NÚCLEO DE DESENV. HUMANO E ECONÔMICO DA SERRA - ESTAÇÃO CONHECIMENTO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	MUNICIPAL	511	R\$ 185,00	R\$ 94.535,00	R\$ 1.134.420,00
			FEDERAL	59	R\$ 50,00	R\$ 2.950,00	R\$ 35.400,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 97.485,00</b>	<b>R\$ 1.169.820,00</b>
28	ASSOCIAÇÃO PCNET PARA INCLUSÃO SOCIODIGITAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	MUNICIPAL	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00	R\$ 111.000,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 9.250,00</b>	<b>R\$ 111.000,00</b>
29	INSTITUTO VIDA	ABRIGO INSTIT./ CRIANÇA ADOLESCENTE FEMININO	MUNICIPAL	10	R\$ 2.424,32	R\$ 24.243,20	R\$ 290.918,40
			FEDERAL	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
		<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 30.243,20</b>	<b>R\$ 362.918,40</b>	
		ABRIGO INSTIT./ CRIANÇA ADOLESCENTE -	MUNICIPAL	10	R\$ 2.424,32	R\$ 24.243,20	R\$ 290.918,40
<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 24.243,20</b>	<b>R\$ 290.918,40</b>			
30	FUNDAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	MUNICIPAL	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00	R\$ 111.000,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 9.250,00</b>	<b>R\$ 111.000,00</b>
31	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA S	CESSUAS / TRABALH	MUNICIPAL	XXX	XXX	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
			FEDERAL	XXX	XXX	R\$ 55.833,00	R\$ 669.996,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 58.333,00</b>	<b>R\$ 729.996,00</b>
32	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA S	ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FEDERAL	44	Variável	R\$ 613,63	R\$ 7.363,56
			ESTADUAL	245	R\$ 95,00	R\$ 23.275,00	R\$ 279.300,00
			<b>TOTAL MENSAL/ANUAL</b>			<b>R\$ 23.888,63</b>	<b>R\$ 286.663,56</b>
<b>TOTAL GERAL DE RECURSOS (MUNICIPAL (SEMAS+SESA) + FEDERAL + ESTADUAL)</b>							<b>R\$ 21.470.084,16</b>
Obs. O recurso <b>Municipal</b> para Realização do convênio da Residência Inclusiva provém do orçamento da SEMAS e SESA							

Art. 2º. Aprovar o orçamento total da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2017.

Art. 3º. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 23 de setembro de 2016

**Janice Gusmão Ferreira de Andrade**  
Vice Presidente (a) do COMASSE

SRH2016

Publicação Nº 62756



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**VIGÉSIMA NONA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 002/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 002/2016, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **14 a 21 de outubro 2016, de 09h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

**Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.**

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

**2.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)**

<b>Class.</b>	<b>Candidato</b>
90º	ELISA ITO MENDES DE ANDRADE
91º	HANNA BLAUTH XIMENES LOPES
92º	BRUNO HOSKEN POMBO
93º	THAIS CARMINATI SCARTON RAMOS
94º	GILCEIA DA SILVA FERNANDES

Serra/ES, 13 de outubro de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência **(se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)**
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho.**
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

# Viana

## PREFEITURA

### PARECER JURÍDICO NORMATIVO Nº 01/2016 Publicação Nº 62770

#### PARECER JURÍDICO NORMATIVO nº 01/2016

#### Interessado: SEMFI

#### Assunto: Análise de pedidos de reconhecimento de prescrição

Considerando que diversos contribuintes vêm requerendo o reconhecimento da prescrição de débitos de IPTU/TCL, o Conselho de Procuradores de Viana decidiu elaborar este Parecer, contendo todos os requisitos necessários para que seja declarada administrativamente a prescrição.

É o breve relatório.

Conforme disposto no art. 189 do Código Civil, a prescrição é a perda pretensão jurídica de satisfação do direito subjetivo do credor em razão de sua inércia e pelo transcurso de prazo previsto em lei, desde que não exista causa suspensiva ou interruptiva do lapso prescricional.

Nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, "a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve **em cinco anos**, contados da data da sua constituição definitiva."

O Código Tributário do Município de Viana (Lei nº 1.629/2002) no art. 67 também dispõe que "o Direito da Fazenda Pública Municipal de exigir o pagamento do crédito fiscal devidamente constituído, prescreve em cinco anos, contados da data de sua constituição definitiva."

Registra-se que conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça no IPTU/TCL, por constituir tributos por lançamento de ofício, o termo inicial de contagem do prazo prescricional coincide com a data de vencimento prevista no carnê de pagamento.

Vejamos:

TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. LANÇAMENTO. TERMO INICIAL DA PRESCRIÇÃO.

1. A Lei Complementar n. 118/05, vigente a partir de 09/06/2005, alterou a redação do art. 174, parágrafo único, I, do CTN, para reconhecer como causa interruptiva do prazo prescricional o despacho que ordena a citação do executado.

**2. O Tribunal de origem, ao reconhecer a prescrição, entendeu que, em se tratando de IPTU, o termo inicial de contagem do prazo prescricional coincide com a data de vencimento prevista no carnê de pagamento, e que, cuidando-se de crédito tributário**

**relativo ao exercício de 2001, o despacho ordinatório da citação só ocorreu em 06/07/2006.**

3. A conclusão do acórdão recorrido está conformada ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça, de que o contribuinte do IPTU é notificado do lançamento pelo envio do carnê ao seu endereço (Súmula 397/STJ), iniciando-se, a partir daí, o prazo prescricional quinquenal para a cobrança do débito tributário, nos termos do art.

174 do CTN.

4. No julgamento do REsp 1.111.124/PR, sob a sistemática do art.

543-C do CPC, a Primeira Seção consolidou a orientação de que a inscrição em dívida ativa não constitui o termo inicial da prescrição e, em relação ao IPTU, que ele se dá a partir da notificação do lançamento, com o envio do respectivo carnê.

5. Agravo regimental desprovido.

(AgRg no AREsp 337.287/MG, Rel. Ministro OLINDO MENEZES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO), PRIMEIRA TURMA, julgado em 17/12/2015, DJe 05/02/2016)

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL.

VENCIMENTO DO TRIBUTO. PRECEDENTES. TESENÃO PREQUESTIONADA.

REVERSÃO DO JULGADO. ÓBICE NA SÚMULA 7/STJ.

**1. O entendimento firmado pelo agravante encontra amparo na jurisprudência do STJ, firmada no sentido de que o IPTU, por constituir tributo por lançamento de ofício, tem como termo inicial para a contagem do prazo prescricional a data do vencimento do tributo. Precedentes.**

2. Todavia, a alegação do agravante de que o crédito tributário teria como vencimento datas trimestrais não foi debatido nas instâncias ordinárias, carecendo a tese de necessário prequestionamento, incidindo a Súmula 211/STJ.

3. Nesse contexto, acolher as razões recursais demandaria, necessariamente, exame do acervo fático-probatório constante dos autos, providência vedada em recurso especial, conforme o óbice previsto na Súmula 7/STJ.

Agravo regimental improvido.

(AgRg no AREsp 795.300/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 19/11/2015, DJe 27/11/2015)



AGRAVO REGIMENTAL. TRIBUTÁRIO. IPTU. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL.

VENCIMENTO DO TRIBUTO. PRECEDENTES. SÚMULA 83/STJ.

**O entendimento firmado encontra amparo na jurisprudência do STJ, firmada no sentido de que o IPTU e o IPVA, por constituírem tributo por lançamento de ofício, têm como termo inicial para a contagem do prazo prescricional a data do vencimento do tributo. Aplicação da Súmula 83/STJ.**

Agravo regimental improvido.

(AgRg no REsp 1551865/SP, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/10/2015, DJe 16/10/2015)

Dessa forma, a Fazenda Pública Municipal possui o prazo de cinco anos contados a partir da data de vencimento do tributo para exigir o pagamento do crédito fiscal devidamente constituído.

Contudo, antes de ser declarada a prescrição, além de realizar a contagem do prazo de cinco anos, a Secretaria de Finanças deve observar o seguinte:

1. A pessoa que assina o requerimento de reconhecimento da prescrição deve ter relação com a inscrição imobiliária. Ou seja, deve estar cadastrado no Município como proprietário, responsável ou corresponsável;
2. No requerimento, deve ser expressamente mencionado a qual inscrição imobiliária e qual período se refere o pedido de prescrição;
3. O requerente deve apresentar cópia do documento de identidade;
4. A Secretaria Municipal deve verificar se há de fato um débito. Se no período que o contribuinte requereu a prescrição o débito estiver quitado, não pode ser declarada a prescrição;
5. O período que se requer a prescrição não pode estar cadastrado no sistema do Município como "ação judicial";
6. A Secretaria deve verificar se há causa de interrupção e/ou suspensão da prescrição. Caso exista, o débito não poderá ser declarado prescrito;
7. Deve ser juntada ao pedido certidão negativa atualizada pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo de natureza de execuções fiscais em nome de todas as pessoas cadastradas como proprietárias, responsáveis ou corresponsáveis pela inscrição no período que se requer a prescrição.

Se não for possível emitir a certidão, deve constar nos autos declaração expressa da SEMFI que não foram expe-

didadas CDA's, pois caso tenham sido expedidas certamente foram ajuizadas execuções fiscais;

8. Caso o imóvel esteja registrado como "espólio", como não é possível emitir uma certidão negativa de execução fiscal do Tribunal de Justiça do Espírito Santo em nome do proprietário ou responsável pelo imóvel, a SEMFI deve assegurar que não foi enviada à PROJUR alguma CDA's referente ao período constante do requerimento.

Ante ao exposto, o Conselho de Procuradores de Viana manifesta o entendimento jurídico que para a declaração da prescrição dos débitos a Administração Municipal deve observar todos os requisitos do presente Parecer.

Por fim, também deve ser apurada eventual responsabilidade pela ocorrência da prescrição.

É o parecer, S.M.J.

Viana-ES, 15 de setembro de 2016.

**THAIS PRATA DA SILVA**

Procuradora Geral

**LAIZ XAVIER DE ALMEIDA**

Subprocuradora Geral – SGAJ

**ISAC PENEDO PINTO**

Subprocurador Geral - SGAA

**DÉBORA TABACHI BIMBATO**

Procuradora Municipal

**MARIANA VIEIRA GOMES MAZZEI**

Procuradora Municipal

**EDUARDO LEITE MUSSIELLO**

Procurador Municipal

**RESOLUÇÃO COMASVI Nº. 28 / 2016**

Publicação Nº 62794

**RESOLUÇÃO COMASVI Nº. 28 / 2016**

**Dispõe sobre a Convocação da Comissão Permanente da Política de Assistência Social – CPPAS para condução do Processo Eleitoral de representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Viana, para gestão do biênio 2016-2018.**

**O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.762, de 07 de dezembro de 2015, e conforme deliberações da reunião ordinária realizada em 14 de setembro de 2016,

**Resolve:**

**Art. 1º - Convocar** a Comissão Permanente da Política de Assistência Social – CPPAS abaixo listado, que deverá conduzir o Processo Eleitoral de representante da Sociedade Civil no segmento usuários da Assistência Social para o biênio 2016-2018:

**Danilo Ferreira –**

Representante do Poder Público, Secretaria Municipal de Esporte.

**Brunella Tiburtino Aloquio**

Representante do Poder Público - Secretaria Municipal de Assistencial Social, Renda e Cidadania - SEMARC

**Samuel Ramalheite Ferreira –**

Representante da Sociedade Civil - Associação Beneficente Dorcas.

**Art. 2º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana, 13 de outubro de 2016.

**SAMUEL RAMALHETE FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI

**DECRETO Nº 231/2016 - APOSENTADORIA**

Publicação Nº 62795

**DECRETO Nº 231/2016**

**Concede o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Silvana Felismina do Nascimento Jorge.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE E A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA – IPREVI**, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001, e de acordo com o que dispõe o artigo 160, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 1.596/2001, o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 15 da Lei nº 1.595/2001, e ainda conforme Processo IPREVI nº 172/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida à servidora **SILVANA FELISMINA DO NASCIMENTO JORGE**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 040720-01, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 05 de Outubro de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

**GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA**

DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI

**ADELEIA RUFINO**

DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO IPREVI

**NOT. CMRF. Nº 027/2016 - TRISCAFÉ ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**

Publicação Nº 62753

**NOT. CMRF. Nº 027/2016**

**TRISCAFÉ ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**

Viana/ES, 11 de outubro de 2016.

**NOTIFICAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, designada pelo Decreto 238/2015, faz saber que realizará no dia **18 de outubro de 2016 (terça-feira)**, com início às **15:00 horas**, na sala de Reuniões da SEMDES – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, no **4º andar do prédio da Prefeitura do Município de Viana, sessão ordinária de continuação do julgamento do processo administrativo nº. 14203/2015 (apensos: 5307/2011)**, em que é parte interessada **Triscafé de Armazéns Gerais Ltda.**

Atenciosamente,

**Vanuza Lovati**

Presidente - CMRF

**NOT. CMRF. Nº 028/2016 - AO INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - INAP**

Publicação Nº 62755

**NOT. CMRF. Nº 028/2016****AO INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - INAP****Ref.: Processo Administrativo nº. 13668/2014 (Apensos: 13874/2014 e 633/2016).**

Senhores,

A presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, regulamentado pelo Decreto 031/2014, notifica Vossa Senhoria, visto que não constam nos autos do **processo nº 13668/2014 (Apensos: 13874/2014 e 633/2016)** comprovação da legitimidade de representar a empresa **INAP – Instituto Nacional de Administração Prisional Ltda**, já que não foi juntado Contrato/Estatuto Social da empresa.

Dessa forma, requer que seja juntado aos autos Estatuto Social da empresa, com objetivo de sanar o vício apontado, no prazo de 05 (cinco) dias.

**Vanuza Lovati**

Presidente - CMRF

**PORTARIA Nº 009-2016 IPREVI**

Publicação Nº 62742

**PORTARIA Nº 009/2016**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana – IPREVI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53 da Lei Municipal nº 1595 de 28 de dezembro de 2001, **RESOLVE** baixar a presente

**PORTARIA:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a servidora **LENA MARA BARBOSA FIRME**, para responder como Diretora Presidente do IPREVI, em substituição ao servidor Gabriel Santos de Almeida, que estará em gozo de férias, a partir do dia 13/10/2016 até 27/10/2016.

**Art. 2º DESIGNAR**, a servidora **ADELEIA RUFINO**, para responder como Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do IPREVI, em razão das férias do servidor Gabriel Santos de Almeida.

**Art. 3º DESIGNAR**, a servidora **CRISTIANE TRANCOSO GRIJÓ**, para responder como Diretora do Departamento Benefícios do IPREVI, em razão das férias do servidor Gabriel Santos de Almeida.

**Art. 4º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 13 de Outubro de 2016.

**Gabriel Santos de Almeida**

Diretor Presidente do IPREVI

**PORTARIA Nº 0928-2016 SUSPENDER**

Publicação Nº 62728

**PORTARIA Nº 0928/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- SUSPENDER, o prazo estabelecido na Portaria nº 0887/2016, para apuração dos fatos narrados no processo administrativo nº 13943/2016, até designação de novo membro para compor a Comissão de Sindicância.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 10 de Outubro de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 0933-2016 ALTERA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicação Nº 62758

**PORTARIA Nº 0933/2016****ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIENIO 2015-2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais prevista no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Viana, e em conformidade com as disposições das Leis 1.419/98, 1424/98, e de acordo com os processos nº.378/16 e 9.682/16.

**Art. 1º** - Fica excluído do Conselho Municipal de Saúde, constituído pelas Portarias nº.0659/15 e 0275/16, os seguintes membros:

**Representante do Governo****Suplente:**

- Jair Carlos Caíres de Almeida

**Representante dos Profissionais de Saúde**

- Shirley Aparecida Freire

**Art. 2º**. Incluir, no referido Conselho Municipal de Saúde os seguintes membros:

**Representante do Governo****Suplente:**

- Camila Valder

**Representante dos Profissionais de Saúde**

- Elzeni Bernardes de Souza Bonini

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana - ES, 13 de Outubro de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 0934-2016 EXONERAÇÃO**

Publicação Nº 62785

**PORTARIA Nº 0934/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **SILVANA QUEIROZ** do cargo em comissão de Encarregado IV - CPC - 6, na Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 13 de Outubro de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO